



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 40

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70 § 3º, da Cons. Constituição e do art. 1º, n. IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 7, 9, 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21h 30m no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 7 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 676-A-62 na Câmara e número 163-62 no Senado que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região as disposições das Leis nºs 3 780, de 12 de julho de 1960 e 3 826, de 25 de novembro de 1960 e das outras providências.

Dia 9 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 470-B-62 na Câmara e número 4-63 no Senado que altera o Anexo I da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960 na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências.

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2 568-B-61 na Câmara e número 120-62 no Senado que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais;
— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2 011-B-60 na Câmara e número 44-62 no Senado que desincorpora do Patrimônio da União o imóvel, situado à plena propriedade da Sociedade Filarmonica "Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 577-A-58 na Câmara e número 16-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1 837-H-60, na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AUGO MOURA ANDRADE
Presidente

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTH - MG).
Primeiro Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).
Segundo Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).
Terceiro Secretário — Mourão Vieira (PTB - AM).
Quarto Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PI).
Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD - RS).
Terceiro Suplente — Carlos Jerjes (PTB - CE).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guimard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Fimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
0. Ruy Carneiro — Paraíba.
1. Leite Neto — Sergipe.
2. Antônio Balbino (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PTR) — Bahia.

SENADO FEDERAL

13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondim — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Carlos Jerjesati — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
0. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
1. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
2. Silvestre Péricles — Alagoas.
3. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
4. Nelson Maculan — Paraná.
5. Amaury Silva — Paraná.

16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
 17. Bezerra Neto — Mato Grosso.
- #### UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
2. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnou de Melo — Alagoas.
- #### SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	16

Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

1ª — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

2ª — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3ª — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda)

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS

MAIORIA

Lider

Barros Carvalho (PTB — PE)

Vice-Líderes

Victorino Freire (PSD — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

MINORIA

Lider

João Agripino (UDN — PP)

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Lider

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Siegfredo Pacheco (PI)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB

Lider

Artur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (PR)

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PL

Lider

Mem de Sá (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho (BA)

PTN

Lider

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti (ES)

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente UDN — Milton Campos

Vice-Presidente — PSD — Wilson Gonçalves

PSD — Jefferson de Aguiar

— Ruy Carneiro

— Lobão da Silveira

— Josaphat Marinho

PTB — Amaury Silva

— Bezerra Neto

— Pinto Ferreira

UDN — Aloísio de Carvalho

— Eurico Rezende

SUPLENTE

PSD — Menezes Pimentel

— Leite Neto

— Benedicto Valladares

— Aarão Steinhilber

— Heribaldo Vieira

— TB — Aarão Steinhilber

— Argemiro de Figueiredo

— Silvestre Péricles

UDN — Afonso Arinos

— Daniel Krieger

— João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias

Oficial Legislativo PL-8.

Reuniões: Quartas-Feiras, às 13 horas.

Comissão do Pongono das Secas

Presidente: Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente: Aurélio Viana (PTB)

Titulares

Wilson Gonçalves (PSD)

Dix-Huit Rosado (PTB)

Heribaldo Vieira (PTB)

Dinarte Mariz (UDN)

José Cândido (UDN)

Suplentes

Siegfredo Pacheco (PSD)

Leite Neto (PSD)

Argemiro de Figueiredo (PTB)

Arnon de Melo (PTB)

Júlio Leite — PTB

João Agripino (UDN)

Lopes da Costa (UDN)

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Legislação Social

Presidente

(PTB) — Senador Vivaldo Lima (9 membros)

Vice-Presidente

(PSD) — Senador Ruy Carneiro

TITULARES

PSD

Walfredo Gurgel

Jose Guimard

Raul Giuberti

PTB

Amaury Silva

Heribaldo Vieira

UDN

Eurico de Rezende

Antônio Carlos

MEMBROS SUPLENTE

PSD

Leite Neto

Lobão da Silveira

Eugênio Barros

Júlio Leite

PTB

Aurélio Viana

Pessoa de Queiroz

Vasconcelos Torres

UDN

Lopes da Costa

Zacarias de Assunção

Reuniões: As quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brugger.

Comissão de Segurança Nacional

Presidente — Zacarias de Assunção — U. D. N.

Vice-Presidente — Silvestre Péricles — P. T. B.

Jose Guimard — P. S. D.

Victorino Freire — P. S. D.

Oscar Passos — P. T. B.

Irineu Bornhausen — U. D. N.

Raul Giuberti — P. S. P.

Suplentes

1. Ruy Carneiro — P. S. D.

2. Atílio Fontana — P. S. D.

1. Dix-Huit Rosado — P. T. B.

2. Eduardo Catalão — P. T. B.

1. Adolfo Franco — U. D. N.

2. Eurico Rezende — U. D. N.

1. Miguel Couto — P. S. P.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

PTB — Silvestre Péricles — Presidente

PSD — Leite Neto — Vice-Presidente

PTB — Nelson Maculari

PSD — Siegfredo Pacheco

UDN — Antônio Carlos

UDN — Padre Calazans

PL — Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

PTB — Pinto Ferreira

PTB — Eduardo Catalão

PSD — Victorino Freire

PSD — Benedicto Valladares

UDN — Dinarte Mariz

UDN — Lopes da Costa

PL — Mem de Sá.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16:00 horas.

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

— Oficial Legislativo PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 membros)

TITULARES

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
PTB — Pessoa de Queiroz — Vice-Presidente.
PSD — Benedito Valadares.
PSD — Plínio Afilhado.
PSD — Aarão Steinbruch.
PTB — Vivaldo Lima.
PTB — Eduardo Cavalão.
UDN — Antônio Carlos.
UDN — José Cândido.
UDN — Padre Calazans.
UDN — Arnon de Mello.

SUPLENTE

PSD — Menezes Pimentel.
Ruy Carneiro.
José Guimard.
Victorino Freire.
PTB — Vasconcelos Torres.
Oscar Passos.
Argemiro Figueiredo.
UDN — Daniel Krieger.
Eurico Rezende.
João Agripino.
Mem de Sá.

Reuniões — às 16 horas das Quin-
tas-feiras.

Secretário — J. B. Castejon Bran-
co, Oficial Leg. PL-6.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

(7 Membros)

1. PSD — Menezes Pimentel —
Presidente.
2. UDN — Padre Calazans — Vice-
Presidente.
3. PSD — Walfrido Gurgel.
4. PTB — Adalberto Sena.
5. PTB — Pinto Ferreira.
6. UDN — Antônio Carlos.
7. UDN — Mem de Sá.

SUPLENTE

1. PSD — Benedito Valadares.
2. PSD — Sigefredo Pacheco.
3. PTB — Pessoa de Queiroz.
4. PTB — Amaury Silva.
5. UDN — Adolfo Franco.
6. UDN — Milton Campos.
7. UDN — Arnon de Mello.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 ho-
ras.

Secretária: Vera de Alvarenga Ma-
ta, Oficial Legislativo, PL-7.

Comissão do Distrito Federal

TITULARES

(7 Membros)

1. PTN — Lino de Mattos — Presi-
dente.
2. PSD — Pedro Ludovico — Vice-
Presidente.
3. PSD — Menezes Pimentel.
4. PTB — Vasconcelos Torres.
5. PTB — Oscar Passos.
6. UDN — Dinarte Maria.
7. UDN — Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. PSD — Felinto Müller.
2. PSD — Eugênio de Barros.
3. PTB — Heribaldo Vieira.
4. PTB — Dix-Huit Rosado.
5. PTB — Aarão Steinbruch.
6. UDN — Lopes da Costa.
7. UDN — Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 ho-
ras.

Secretária: Vera de Alvarenga Ma-
ta, Oficial Legislativo, PL-7.

Comissão do Polígono das Secas

PSD — Ruy Carneiro — Presidente.
PTB — Aurélio Viana — Vice-Pres-
dente.

PSD — Wilson Gonçalves.
PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Heribaldo Vieira.
UDN — Dinarte Maria.
UDN — José Cândido.

NÚMERO DE REUNIÕES: 1 (uma)
1. No mês de abril do ano de mil
novecentos e sessenta e três foi rea-
lizada a seguinte reunião:

1ª — Extraordinária — em 19 de
abril de 1963 — às 18,05 horas.

PRIMEIRA REUNIAO E RESPEC- TIVA ATA:

Foi relatada a seguinte proposição:
Pelo Senhor Senador Aurélio Vian-
na:

1º) Projeto de Lei da Câmara nú-
mero 185, de 1962 (número 4.696-B,
de 1962, na Crsa de origem), que
aprova o Plano de Desenvolvimento
do Nordeste par aos anos de 1963,
1964 e 1965 e dá outras providências.
Parecer favorável, com emendas,
aprovado por unanimidade.

SINTESE DOS TRABALHOS

Membros da Comissão 7
Número de reuniões 1
Número de Atas 1
Número de pautas 12
Número de pareceres relatados 8
Número de cópias de pareceres 8
Número de projetos relatados 1
Número de emendas apresenta-
das 3
Número de Ofícios expedidos 148
Secretário: J. Ney Passos Dantas.
Dia de Reuniões: Quintas-Feiras,
às 16,00 horas.

Comissão de Saúde Pública

Relatório do mês de abril de 1963.
Presidente: Senador Lopes da Co-
sta.

Vice-Presidente: Senador Dix-Huit
Rosado.

Número de reuniões realizadas: 1
(uma).

Número de projetos em trâmi-
tação: 3 (três).

Espécies — nº — Ano.
Distribuição:

P.L.C. número 174, de 1962 — Se-
nador Pedro Ludovico.

P.L.S. número 52, de 1962 — Sen-
relator.

P.L.S. número 19, de 1960 — Se-
nador Sigefredo Pacheco.

Nº de Pareceres proferidos: 3 (três)
Diligências realizadas:

Ofícios expedidos: 13 (treze)
Emendas apresentadas:

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.
Reuniões: 5ªs feiras — 15,00 horas.

Comissão de Agricultura, Pe- cuária, Florestas e Pesca

ATA DA REUNIAO ORDINARIA DA
COMISSAO DE AGRICULTURA,
PECUARIA, FLORESTAS, CACA
E PESCA, REALIZADA EM 25 DE
ABRIL DE 1963.

Aos vinte e cinco dias de mês de
abril de mil novecentos e sessenta e
três, reuniram-se na sala das Comis-
sões, sob a presidência do Senhor
Eugênio Barros, vice-presidente, os
Senhores Senadores Antônio Carlos,
Dix, digo, Raul Gluberti e José Fel-
ciano, membros da Comissão. Abriu-
do os trabalhos, o Senhor Presidente
inicialmente, determinou ao Secretá-
rio da Comissão que, em resumo, in-
formasse a situação dos projetos em

poder da Comissão, o que foi feito.
A seguir, com a palavra, o Senhor
Presidente deu conhecimento de pa-
recer do Senhor Senador Nelson Ma-
culan, favorável ao projeto de Lei do
Senado, de autoria do Senhor Sena-
dor José Feliciano, número 45, de 1961,
máximo de 60 (sessenta) luas, sobre
que regula a revenda de matérias
agro-pecuárias. Pôsto o debate, não
guem usando da palavra, passou-se
à votação, sendo aprovado por una-
nimidade. Ainda com a palavra, o
Senhor Presidente declarou avocar o
projeto de lei do Senado, número 17,
de 1962, de autoria do Senhor Sena-
dor João Villasboas, que determina a
entrega, sem ônus, aos colonos da
Colônia Federal de Dourados, dos tí-
tulos definitivos de propriedade dos
respectivos lotes, para relatar, pas-
sando a fazê-lo em lugar do Senhor
Senador Nelson Maculan, que o ha-
via avocado para o mesmo fim; em
virtude de não se encontrar presen-
te Sua Excelência. Adotando o mes-
mo parecer elaborado pelo Senhor
Senador Nelson Maculan, que ainda
não se encontrava assinado, manifes-
tou-se, como relator, favorável ao
substitutivo da Comissão de Justiça,
com emenda que sugeria, para subs-
tituir o INIO pela SUPRA, como en-
tidade encarregada de executar o de-
terminado no projeto. Em debate o
parecer, ninguém usou da palavra, e,
passando-se, em seguida, à votação,
foi aprovada o parecer com a emen-
da. Continuando com a palavra, o
Senhor Presidente relatou o projeto
de lei da Câmara, número 101, de
1961, que dispõe sobre os processos
de reajustamento das dívidas dos cria-
dores e recriadores de gado bovino,
opinando por que se devolvesse a pro-
posição à Mesa para prosseguimen-
to de sua tramitação, em virtude de a
Comissão de Agricultura, quanto ao
mérito, nada ter a opinar. Consulta-
dos os membros da Comissão, nin-
guém usando da palavra, foi a ma-
téria posta em votação e aprovado o
parecer por unanimidade. Finalmen-
te, o Senhor Presidente, avocando
para relatar, o projeto de lei da Câ-
mara, número 17, de 1963 (número
512-B-59, na Casa de Origem), que
dispõe sobre o auxílio da União aos
programas e atividades esportivas dos
Clubes de Caça e Tiro e associações
congrêneras das zonas de colonização,
informou que o referido projeto es-
tava distribuído ao Senhor Senador
Lopes da Costa, porém, não se encon-
trando Sua Excelência presente, pas-
sava a relatar, adotando o mesmo
parecer favorável já elaborado pelo
Senhor Senador Lopes da Costa, por-
ém, não assinado ainda, e o fazia
como uma homenagem ao autor do
parecer e ao projeto, a fim de não
retardar em demasia o andamento da
proposição. Antes de encerrar os tra-
balhos, o Senhor Presidente distri-
buiu ao Senhor Senador José Fel-
ciano o projeto de lei do Senado, nú-
mero 26, de 1961, que transforma a
Fundação Brasil Central em órgão
da Administração Federal, e de au-
toria do Senhor Senador Gilberto
Marinho. O Senhor Presidente de-
terminou, ainda, que o Senhor Secre-
tário da Comissão oficiasse à Mesa
Diretora, solicitando seja mantida no
cargo o atual responsável pela Secre-
taria da Comissão e, ainda, pedindo
que a Comissão Diretora adote pro-
vidências que couberem, dentro das
possibilidades, para designar uma
sala destinada à Comissão de Agri-
cultura e sua secretaria, tanto quan-
to seja viável, próxima ao plenário.
Nada mais havendo a tratar, o Se-
nador Presidente encerrou a reunião,
convocando outra para a próxima
quinta-feira, à hora determinada, e
para constar, eu, José Aristides de
Moraes Filho, Auxiliar Legislativo,
PL-9, Secretário, lavrei a presente
ata que depois de aprovada será assi-
nada pelo Senhor Presidente. Sala
das Comissões, em Brasília, 25 de
abril de 1963. — Eugênio Barros.

ATA DA 26ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 29 DE ABRIL DE 1963

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA
ANDRADE E GATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos acham-se
presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
Arthur Virgílio.
Lobão da Silveira.
Joaquim Parente.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Walfrido Gurgel.
João Agripino.
Pessoa de Queiroz.
Pinto Ferreira.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Jefferson de Aguiar.
Eurico Rezende.
Raul Gluberti.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Bezerra Neto.
Amaury Silva.
Atílio Fontana.
Gulde Mondim.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o compa-
recimento de 23 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro abe-
rta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior,
que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o se-
guinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos
Deputados, nºs 490 e 491, de 26 do
mês em curso, encaminhando à re-
visão do Senado os seguintes

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1963

(Nº 99-A, DE 1961, NA CAMARA)

Aprova o Acórdão de Imigração
entre os Estados Unidos do Brasil
e o Estado Espanhol, assinado em
Madrid a 27 de dezembro de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acórdão de
Imigração entre os Estados Unidos do
Brasil e o Estado Espanhol, assinado
em Madrid a 27 de dezembro de 1960.

Art. 2º Este Decreto Legislativo en-
trará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

As Comissões de Relações Ex-
teriores, de Agricultura, de Saúde
e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1963

(Nº 4.537-B, DE 1962, NA CAMARA)

Denomina "Hospital Professor
Edgard Santos" o atual Hospital
das Clínicas da Universidade da
Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O atual Hospital das Clíni-
cas da Universidade da Bahia, que
funciona anexo à sua Faculdade de
Medicina, passará a denominar-se
"Hospital Professor Edgard Santos".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

A Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos.
Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é óbvio que todo o esforço governamental deve ser inspirado e executado no sentido de buscar o equilíbrio dos valores das exportações com os índices cambiais das importações.

Nesse ângulo, reside, ao perlongar dos anos, o drama que caracteriza o nosso País e atormenta o povo brasileiro, hoje colocado na incessante imantação de consequências imprevisíveis, motivadas pelo ciclo de crises sociais inquietadoras, que muitos pensam ser apenas provocadas pelos estímulos da demagogia política, mas que, na realidade, em sua maioria, são resultantes insopitáveis da baixa renda nacional e das históricas injustiças, que se acumularam e que hoje, mercê dos esclarecimentos da política, conduziram o povo a se armar da consciência do seu sofrimento e daí dardejear o seu protesto revoltado e, com ele, a impetrar as suas exigências e reivindicações.

A isso costuma-se chamar pressões das massas frente à necessidade de atos positivos de legislação e medidas concretas de execução.

Não maldizemos essas práticas quando se manifestam ou eclodem, pelo exame sincero, espontaneamente, nas associações de classe, nos sindicatos obreiros e patronais, nos institutos de cultura e de pesquisas, nas entidades universitárias, repercutidas e dinamizadas nas colunas da imprensa, nas vozes do rádio e nas imagens da televisão. Assim surgidas de modo legítimo, com o direito e a autenticidade que as franquias constitucionais conferem àqueles órgãos, esses pronunciamentos, sobre representarem uma prerrogativa legal, se traduzem em tarefas de cooperação a quantos, como nós, congressistas, são titulares de responsabilidade na vida pública e que, destarte, nelas recolhem elementos insuspeitos para interpretar a alma popular e conhecer, na sua amplitude e na sua profundidade, as inquietações e os problemas da coletividade e da administração.

Condenamos, porém — e o fazemos de modo veemente — as coerções manipuladas nos laboratórios do oficialismo, na insensibilidade e no egoísmo do poder econômico e na algazarra, geralmente mediocre, de falsos mandatários, que longe de se interessarem pela sorte dos semelhantes vêm e contemplam na agitação deletéria apenas um eficaz investimento eleitoral, construindo sua insensata carreira política na ausência de escrúpulo e na falta de patriotismo.

Esses, que desejam o suicídio do País, são também suicidas, porque mais tarde, empós as transitórias conquistas do engodo e da mistificação, terminarão por receber o castigo do povo, desperto e advertido para melhor conhecê-los e julgá-los.

Com que direito, sinão mesmo com que autoridade moral, o Presidente da República, o Deputado, o Senador, o Prefeito ou o Vereador, sente a necessidade de buscar a presença física e emocional do povo nas casas do Congresso, quando aqui já estão os seus representantes, que se presumem capacitados para a análise, para a compreensão e para o atendimento do reclamo da sua comunidade?

Positivamente, quem assim procede lava e formaliza o atestado da sua inadaptação e o título inalienável da sua própria incompetência.

Não são legalistas, porque procuram corromper os alicerces da ordem jurídica, substituindo o governo do Direito pela baderna das ruas.

Renunciam aos deveres primários do patriotismo, esforçando-se por plantar o ódio vocacionado para a

ruptura do equilíbrio das relações entre o capital e o trabalho e conduzir esta Nação ao espetáculo calamitoso do caos social e da luta fratricida.

Não são democratas, porque, na opção dos dois sistemas mundiais, a pretexto de defender uma inflexível posição nacionalista, agredem os arsenais da liberdade e exaltam a maldição do obscurantismo e a negação da dignidade humana.

Jamais receberam a gratidão da sua época nem o aplauso das gerações conscientes, porque de fato o que pretendem ser são, paradoxalmente, brasileiros naturalizados de forma inédita: os direitos nossa Pátria continua lhes outorgando e os deveres estão interligados com um mundo brutalizado pelo sacrifício dos templos da religião e pela liderança sanguinária do materialismo e da opressão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Dizíamos que o ponto básico no elenco dos esforços para a conquista do nosso bem estar econômico está na obtenção de um sistema de adequação e correspondência entre os valores da importação e da exportação. Sem a colimação desses objetivos, tornar-se-á impossível, pela relação de causa e efeito, assegurar-se uma taxa de crescimento da renda nacional em sete por cento anual, correspondente a uma elevação de 3,9 por cento, *per capita*, meta anunciada e defendida, na atual emergência, pelos economistas e administradores.

Enquanto não é possível estabelecer-se aquele equilíbrio em nosso comércio exterior, prima, elogiavelmente, o Governo na recomposição do nosso endividamento em moeda estrangeira, ampliando-se os prazos para a sua liquidação parcelada, ao mesmo tempo em que busca novos créditos indispensáveis à aquisição de equipamentos e matérias primas a serviço do desenvolvimento nacional devidamente planejado.

Essa etapa, em grande parte, foi cumprida, satisfatoriamente, pela Missão San Tiago Dantas, consoante exposição, clara, substancial e completa, por S. Exa. feita nesta Casa recentemente.

Nesse episódio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que assistimos, estarecidos, foram as suspeitas e os ataques diários, partidos de insensatas e rancorosas áreas da opinião brasileira, no sentido de que o Governo dos Estados Unidos desejavam castigar o Brasil em virtude de nossa política exterior, a partir do desinteresse pelo nosso destino até à negativa aos objetivos das nossas gestões financeiras.

A palavra peremptória do ilustre Ministro da Fazenda, porém, demonstrou que sua Missão à grande Nação democrática encontrou, não só a devida compreensão, mas até mesmo o empenho das autoridades e entidades americanas em nos ajudar nas tarefas da nossa recomposição financeira e do nosso desenvolvimento econômico.

Certamente, ninguém neste País deseja aliená-lo nem à vontade nem à liderança econômica dos Estados Unidos. Mas, igualmente, quem tiver a consciência dos problemas brasileiros poderá deixar de reconhecer e proclamar a necessidade de mantermos, em escala vigorosa e desejo sincero, dando-lhe ênfase e prosperidade, irrecusáveis relações comerciais com a América do Norte.

A fatalidade de nossa posição geográfica e, principalmente, a atual conjuntura nacional, por muitos anos ainda, nos aconselham e ditam essa comunhão de propósitos e de interesses, se realmente desejamos sair da faixa do subdesenvolvimento.

Os Estados Unidos, por força de convênios e em decorrência das menores distâncias e projeções de transportes, são o centro principal de nossa atividade econômica no mundo.

O Mercado Comum Europeu, a seu turno, em virtude do regime tarifário, de proteção contra concorrentes externos, não oferece boas perspectivas para as exportações brasileiras, salvantes os minérios de ferro, cujos índices de penetração e expansão se mostram auspiciosos. Acrescente-se àqueles entraves a adesão de países da África, que integram o Mercado Comum Europeu, ocasionando, pela colocação do café do continente negro em largas áreas da comunidade europeia, considerável decréscimo na exportação do nosso principal produto.

Restar-nos-ia a volta das nossas atenções e esperanças para os países vinculados à Associação Latino-Americana de Livre Comércio, A.L.A.L.C., porém, criada para infirmar e corrigir os dramáticos aspectos do subdesenvolvimento na América Latina, não pode nos abrir possibilidades plenas, eis que sem recursos para o financiamento das nossas exportações.

Expôr ao povo brasileiro que temos com os Estados Unidos deveres comuns na defesa das instituições democráticas e do mundo livre e que, à sua economia pública e privada estamos ligados por interesses recíprocos, salientando que a ruptura desse sistema nos levaria à desorientação e ao alquebramento de nossa estrutura econômica — preocupação e ação obstinadas dos agentes da subversão — parece-nos ser obra digna das nossas graves responsabilidades na hora que passa, em favor da liberdade e em obsequio do bem estar nacional. — Longe de nós negar a existência, em nosso País, das demências do capital, estrangeiro, ora na especulação, na agiotagem, no monopólio e no *trust*, e muitas vezes em inidôneas concessões de serviços públicos. Várias dessas entidades, pela natureza egoística de suas atividades e pela ausência de fiscalização governamental, ou conluio com grupos nacionais vorazes, desservem aos nossos interesses e trazem a marca e o crime da espoliação.

Faz-se mister atacar, incessante e severamente, esses focos antinacionais.

O caminho, porém, não será nunca o das encampações sistemáticas, adotadas no dorso de uma política de odiosa hostilidade para o Governo dos Estados Unidos, cujas leis e preceitos constitucionais nem sempre lhe oferecem os meios de contenção ou supressão daqueles abusos. A solução seria encontrada pelo entendimento franco e persistente, buscando-se a nacionalização em termos que não devem, como querem os inimigos do regime da liberdade, significar a vitória do comunismo contra a democracia e que somente nesta é que proliferam aqueles males e espoliações.

O Brasil, Sr. Presidente, que tão bem e gloriosamente demonstrou a sua capacidade de resolver, no passado, crises e incidentes internacionais na América, saberá solucionar com os países democráticos os problemas inerentes à sua emancipação econômica.

Nesse sentido, tranquilizam-nos os pronunciamentos do Sr. Presidente da República.

Nesse ângulo crucial da vida brasileira, renovamos nossa confiança e nosso aplauso à atuação do eminente Ministro San Tiago Dantas, que, inobstante as pressões desesperadas dos glutões da liberdade, dos marginais do patriotismo e dos algozes da democracia, soube sentir a gravidade desta encruzilhada decisiva e coloca todas as forças da sua cultura e todas as reservas do seu patriotismo a serviço do Brasil. (Palmas)

Sr. Presidente, rapidamente embora, e para que não se decada a oportunidade, quero dar conhecimento ao Senado da República — esperando que o apelo, afinal formulado, atinja a atenção do Sr. Ministro da Educação e Cultura — que recebi várias dezenas

de telegramas de prefeitos, vereadores e deputados estaduais de meu Estado, dando conta da necessidade de ser adotada uma providência imediata, qual seja, a regularização da merenda escolar.

As nossas comunidades do sistema de ensino primário no Brasil habituaram-se, já há muitos anos, a contar com uma valiosa contribuição do Governo Federal, qual seja, a implantação e a disseminação da merenda escolar. A experiência nos revela e as estatísticas comprovam que setenta por cento das crianças que frequentam as escolas primárias brasileiras pertencem a famílias inteiramente orfanadas de recursos materiais.

Além de a merenda escolar oferecer condições dietéticas favoráveis, cientificamente apuradas e traçadas, é também um fator de suprimento de carências para aquelas crianças que não podem adquirir, à custa própria, a sua merenda.

Todos os anos, Sr. Presidente, em janeiro, o Ministério da Educação e Cultura sempre decretando maiores índices de recursos, aprovava o plano de distribuição da merenda escolar por todo o Brasil. Hoje, a ano letivo já se aproxima do período das férias, e o Ministério da Educação e Cultura ainda não ultimou os estudos destinados e colocar em execução o plano no corrente exercício. Daí os apelos, daí as rogativas que, a essa altura, adquiriram o timbre do desespero promados de todos os Municípios do meu Estado, o creio que interpreto o pensamento do Senado, dizendo que este problema é promiscuo a todo o Brasil.

Com essas palavras, espero que o eminente Sr. Ministro da Educação, cuja conhecimento das necessidades e carências do interior o credenciam para compreender, muito bem, os inconvenientes e os males desse retardamento irá, por certo, acudir o nosso apelo e, com a urgência que o problema requer, adotar as medidas indispensáveis à execução do plano nacional da merenda escolar para 1963.

Sr. Presidente quero também tratar de um assunto urgente para o meu Estado. O Espírito Santo, como todos os Estados pequenos, tem a sua economia ancorada na técnica e nos estabelecimentos de crédito.

O Banco do Brasil, em virtude do Plano Trienal, cuja rubrica "Contenção de Despesas" reconhecemos ser medida patriótica e necessária, restringiu ou quase trançou o crédito às entidades governamentais, salvantes as hipóteses de investimentos siderúrgicos e de eletrificação.

Para as outras necessidades estaduais, os nossos governantes terão que apelar para o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sabido que, po Imperativo constitucional, esses empréstimos só poderão ser tomados mediante prévia autorização do Senado da República, o eminente Governador de meu Estado, acostado na Lei estadual nº 1.743, de 6 de dezembro de 1962, enviou mensagem ao Senado da República, pedindo o necessário consentimento para contrair com aquele estabelecimento de crédito internacional, o empréstimo na cifra de doze milhões de dólares.

Essa importância será empreitada na sua utilidade, no fomento às atividades agropastoris do meu Estado.

Acontece que o pedido de autorização pelo mb mm zação impetrado pelo Chefe do Governo Espírito-santense veio ter ao Senado da República, pelo Ofício NG-210, d 13 de setembro de 1962.

Reconhecemos, então, que o Senado, pela sua burocracia não se mostra atencioso diante desse pedido que ora, pela minha voz, adquire os aspectos

e as proporções de um apelo desesperado.

Apelo desesperado, Sr. Presidente, porque, se o Governo do Espírito Santo não obtiver essa autorização até o dia 30 de maio, isto é, se não a obtiver dentro de 30 dias, o processo entrará em regime de caducidade, cancelando-se, assim, qualquer oportunidade de empréstimo e de investimento.

Notamos, Sr. Presidente, que, quando o Sr. Presidente da República remete para esta Casa mensagem visando a obter a aprovação para designar um Embaixador, esta Casa age com absoluta rapidez e até mesmo em regime prioritário, para atender àquela necessidade.

Sr. Presidente, o problema de acostumamento dos pequenos Estados no Banco Interamericano de Desenvolvimento, será, daqui por diante, uma constante, porque o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico não prestigia crediticiamente as atividades rurais. Fomenta por disposição dos seus estatutos, exclusivamente a implantação do nosso Parque de Energia e, por via de consequência, a nossa implantação industrial. O Banco do Brasil — como disse — por sua vez, atendendo a recomendações expressas do Sr. Ministro da Fazenda, restringiu o crédito e só em casos especialíssimos coloca as suas disponibilidades a serviço dos Governos estaduais.

Então, Sr. Presidente, a procura incessante, a demanda caudalosa sobre o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a acaba de afirmar que o Banco do Brasil restringiu altamente o crédito. Tenho lido notícias a este respeito e nota-se que há alguns interessados, especialmente no campo da indústria, em afirmar que há restrição de crédito. No entanto, se V. Excelência examinar a Instrução da SUMOC que trata do assunto, verificará que tal não ocorre. A SUMOC efetivamente não determinou restrição de crédito. Restrição é diminuição, é redução; e a SUMOC, ao contrário, com base nas aplicações do ano de 1962, aumentou o limite para essas mesmas aplicações no ano de 1963. Logo, não pode ter havido restrição de crédito. O que houve, foi um critério de distribuição seletiva do crédito, no sentido quanti e qualitativo. A SUMOC procurou, nessa Instrução a que acabo de me referir, estabelecer uma ordem de prioridades ou de preferências para essas aplicações. Digamos — em primeiro lugar, ela teve em vista as atividades rurais. Estas deverão receber mais crédito do que as outras. Em segundo lugar, as atividades industriais. Em terceiro lugar, as atividades comerciais; em quarto lugar, os chamados empréstimos para particulares. Todos esses empréstimos, porém, todas essas atividades, deverão, em 1963 — isto é, no ano em curso — receber maior quantidade de atendimento creditício, do que o concedido em 1962. Pedi o aparte a V. Ex.^a para, a margem do seu brilhante discurso, fazer este registro aqui no Senado, a fim de que se estabeleça a posição do Banco do Brasil e da política do Governo ora em execução, no combate à inflação. Não há, efetivamente, restrição de crédito. Há, apenas, uma opinião que se diz ter havido redução de crédito. Mas não houve. Está havendo um reajuste na aplicação do crédito, no sentido quantitativo e qualitativo. Muita agradeço a atenção que V. Ex.^a me dispensou.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a contribuição do brilhante e substancioso aparte de V. Ex.^a.

Aliás, há poucos dias, num programa de rádio, tive o prazer de ouvir as declarações de V. Ex.^a, nesse sentido, numa das emissoras de Brasília.

A verdade, nobre Senador Nogueira da Gama, é que sob a rubrica restrição ou seleção de crédito, os governos estaduais estão a braços com problemas seríssimos.

Não contestaremos, absolutamente, a notícia que V. Ex.^a traz — para nós auspiciosa — no sentido da largueza das concessões de crédito, desde que para investimentos com caráter reprodutivo no interesse social.

Pode ser que para o Governo de Minas Gerais — cujo colégio eleitoral pesa mais nos altos conceitos da República — esse problema não exista, mas tenho recebido, e as mostrei a V. Ex.^a oportunamente, cópias de pedidos formulados pelo Governo do meu Estado, ao Banco do Brasil, cuja resposta vem, sistematicamente, nos seguintes termos:

"Aguardar em pasta, até o dia 15 de maio, quando o Ministério da Fazenda pretende reformular os efeitos da Instrução nº 228".

Desse modo, todos os processos de interesse do Espírito Santo, no Banco do Brasil, estão sobrestados, aguardando pronunciamento ulterior do Ministério da Fazenda.

V. Ex.^a argumenta bem porque o faz com o que leu no dorso, na superfície na literatura da instrução; O Governo do Espírito Santo, no entanto argumenta com os fatos que está sentindo na própria epiderme das suas carências e das suas necessidades.

Devemos então, nobre Senador Nogueira da Gama, admitir que o Banco do Brasil não está cumprindo as determinações da SUMOC pois, através dela, por imposição legal, as determinações do Ministério da Fazenda são dadas à rede bancária oficial e particular. A realidade, portanto, refoge dessa notícia auspiciosa que V. Ex.^a acaba de dar a mim e à Casa.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Vossa Excelência acaba de concordar com as explicações que dei a respeito da matéria, reconhecendo que as instruções da SUMOC não implicam em restrição de crédito, mas apenas em melhor distribuição, até com aumento, para o ano de 1963. Vossa Excelência colocou o problema sobre outro aspecto — o do crédito para os Governos estaduais. Trata-se de assunto diferente. Quando dei o primeiro aparte, falava V. Ex.^a em crédito em geral; entretanto, agora Vossa Excelência focaliza, de modo direto, o problema de crédito às autoridades governamentais. Nesse ponto Vossa Excelência tem toda razão; a Instrução da SUMOC não cogita desse assunto. Acredito, porém, que V. Ex.^a tenha lido nos jornais, uma informação muito recente, do Ministério da Fazenda de que o Governo cogita de criar agências financeiras para atendimento das necessidades dos Estados e dos Municípios. Posso informar a V. Ex.^a, porque porque me foi declarada, recentemente, pelo Ministro San Thiago Dantas, em Belo Horizonte, a notícia de que os trabalhos de estudos e as providências para a organização e constituição dessas agências, já estão na sua fase final, devendo, até o mês de maio — precisamente a época a que Vossa Excelência se refere — essa agência entrar em funcionamento.

O SR. EURICO REZENDE — Naturalmente, o sobrestamento desse

processo é em virtude da perspectiva de se verificar, nesse período, a abertura da agência.

O Sr. Nogueira da Gama — Vossa Excelência se refere ao crédito de que o Estado, em regra, se utiliza, através do Banco do Brasil. Esse crédito, de fato, não está ainda regulamentado nessas instruções. O atendimento será feito através dessa agência que, segundo declarações do próprio Ministro San Thiago Dantas, poderá receber até recursos do exterior, do plano "Aliança para o Progresso", ou de algum desses organismos que se destinam ao financiamento de atividades no estrangeiro. Esta é informação que posso dar a V. Ex.^a, com certa segurança, porque troquei impressões e idéias com o Ministro San Thiago Dantas, no sentido de ser ampliada a esfera de ação dessa agência financeira, de modo a que ela possa estender suas atividades até os municípios brasileiros.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a V. Ex.^a as informações auspiciosas que traz ao Senado da República sobre a criação de agências de investimentos governamentais. Existe até em tramitação numa das Casas do Congresso um projeto criando o Banco dos Municípios e estabelecendo uma maior interiorização oficial do crédito.

Senhor Presidente, o Espírito Santo necessita contrair um empréstimo de dois milhões de dólares com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Está, porém, dependendo da solicitude e, mais do que da solicitude, do patriotismo do Senado Federal pois, não obstante encontrar-se a mensagem sobre o assunto nesta Casa, desde setembro do ano passado, não teve a menor tramitação. E se o Senado não se manifestar sobre ela até o dia 30 de maio próximo, educará a possibilidade do empréstimo e o processo de proposta será arquivado!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer, nobre Senador, ouvirei Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo informar a V. Ex.^a que, na liderança da Maioria, quando a mensagem governamental aqui chegou, enderecei telegrama ao então Governador do Espírito Santo, Sr. Asdrúbal Soares, solicitando remessa da Lei que autorizava o Governo do Estado a avaliar, e dar garantia ao termo contratual exigido pelo BID ao Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S.A. Renovei o pedido, há pouco tempo, ao atual Governador, Sr. Francisco Lacerda de Aguiar e recebi, há cerca de dez dias do Diretor do Banco, Senhor Francisco Pedro Nogueira, um exemplar do Diário Oficial com a lei sancionada pelo ex-Governador Asdrúbal Soares. Imediatamente, procurei o Presidente Moura Andrade a quem solicitei a juntada do exemplar do Diário Oficial ao processo em tramitação no Senado. E o nobre Senador Wilson Gonçalves, relator da matéria, já me informou que proferirá parecer favorável, dentro de breves dias para atender aos reclamos relevantes do Espírito Santo. E a informação que queria dar a V. Ex.^a, para escorimar a afirmativa que faz de qualquer dúvida que, porventura, pudesse haver a respeito do procedimento da representação capixaba nesta Casa.

O SR. EURICO REZENDE — Então, faria um pedido a V. Ex.^a, no sentido de que se digne de requerer urgência para o exame da matéria, porque o prazo de caducidade está prestes a ser alcançado!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Acredito que, na próxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Wilson Gonçalves dará o pa-

recer. Imediatamente poderemos requerer a dispensa de interstício regimental para inclusão da proposição elaborada pela Comissão de Finanças na Ordem do Dia, para a aprovação pelo Plenário e promulgação subsequente pelo Sr. Presidente do Senado Federal.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a e a notícia que me dá dos seus esforços, comprovando, mais uma vez, como se outras tantas não bastassem, sua dedicação aos altos interesses do nosso Estado.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, eram estas, as palavras com as quais desejava tomar a atenção do Senado. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Pinto Ferreira.

O SR. PINTO FERREIRA: Sr. Presidente, cedo a palavra ao Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o nobre Senador Artur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Artur Virgílio, por cessão do nobre Senador Pinto Ferreira.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reunida na cidade de Curitiba, a União Democrática Nacional tomou decisões de mais alta responsabilidade e de mais alta importância política, no exercício do direito democrático de orientação àquelas que se fillam sob sua legenda.

Se é um direito da União Democrática Nacional trazer o roteiro de conduta dos seus representantes nas Casas do Congresso, se é legítima e irrecusável essa prerrogativa, é um direito também de qualquer cidadão, notadamente dos filiados a correntes políticas, estabelecer o diálogo a respeito da decisão, apreciar o pronunciamento e se manifestar sobre ele, inclusive também expondo pontos de vista e opiniões a respeito das repercussões que tal determinação, que tal decisão poderá ter na vida política, na vida social e econômica do País.

E' isso precisamente, Sr. Presidente, o que eu venho fazer, numa hora das mais decisivas da vida desta Pátria — a fixação de posições históricas a fixação de conduta dos homens públicos, no momento em que o Brasil, agitado de Norte a Sul por uma quase convulsão social aguarda a solução dos magnos problemas que infelicitam a vida do povo, que amarguram a existência dos brasileiros e que transformam milhões de filhos desta Pátria em renegados no próprio berço de nascimento.

E' isso, precisamente, o que venho fazer, na hora em que o País toma conhecimento da decisão da UDN, de recomendar aos seus representantes no Congresso a votação contrária a qualquer emenda constitucional, por motivos que alegou e que já são do conhecimento público.

E' de se registrar a divergência, é de se ressaltar a falta de unanimidade nessa decisão de grupo ponderável, expressivo pelo seu valor moral e intelectual, como expressivo também é o valor moral e intelectual da minoria vencida que se coloca em posição antagônica, aceitando a realidade do momento e convencida de que essas reformas se fazem imperiosas nesta hora, para que o Brasil se adapte às condições essenciais ao seu desenvolvimento econômico e ao seu progresso social. Abro um parêntese, Sr. Presidente, para uma alusão.

Não direi, absolutamente, que o decisão da União Democrática Nacional, foi uma consequência da posição do Governador Carlos Lacerda; não direi

que a ameaça de abandono do Partido feita pelo Chefe do Poder Executivo da Guanabara, haja contribuído, de forma decisiva, para que a Convenção fizesse aquele pronunciamento. Desejo apenas fixar a conduta daquele homem público, examinar-lhe a conduta neste parentese em face da própria Constituição. Começo lembrando que ouvi de Sr. Exa. quando Deputado Federal, ocupando ele a tribuna para comentários de natureza política, uma expressão que anotei no Regimento da Câmara. A minha frente, com a data de 27 de julho de 1959, do seguinte teor: "Volto Sr. Presidente, com perdão da má palavra, à Constituição da República".

É esse Governador que considera a Constituição Federal u'a má palavra a ser pronunciada no País, u'a má palavra a ser ouvida pelo povo, que se levanta hoje para declará-la inócua, insusceptível de ser modificada, mesmo que essa modificação seja uma exigência, uma imposição dos anseios populares mais gritantes, nessa hora em que o País agoniza uma crise sem precedentes de sua história. Talvez por assim pensar, por considerar a Constituição u'a palavra, é que o Sr. Governador da Guanabara, em 1954, propôs a sua ab-rogação pela força militar, insultou às Forças Armadas a deposição de um Presidente da República legitimamente eleito pelo povo, e Sr. Getúlio Vargas e, ocupando a primeira tribuna do Congresso que o havia concedido, fez essa pregação anti-democrática e anti-constitucional.

Não parou ali. Em 1955, afrontando a decisão soberana do povo brasileiro que decidira, nas urnas democráticas, a eleição de Sr. Juscelino Kubitschek, propôs o desrespeito a esse mandamento da vontade popular. Chegou à bravata pública de declarar que impediria a posse do Sr. Kubitschek, a bofetada. E essa bravata — todos sabemos — terminou com o asilo na Embaixada de Cuba, aquela época sob o domínio ditatorial e sanguinário de Batista.

Quando, em 1961, esta Nação sofreu a ameaça de um golpe militar, ameaça vinda de três Ministros em rebelião, o Sr. Carlos Lacerda fazendo jus ao conceito de que a Constituição é u'a má palavra, não levantou um só protesto contra a tentativa de esmagamento das liberdades públicas e a implantação de uma ditadura militar, neste País; ao revés transformou-se na Guanabara, num ditador, cercando a liberdade de Imprensa, enchendo enxovias de trabalhadores, de estudantes, de intelectuais, esmagando, com o poder da força, todas as liberdades públicas.

Não quero, absolutamente, Sr. Presidente, pensar que a União Democrática Nacional se tenha submetido à quase imposição do Sr. Carlos Lacerda. Acredito que seria a última coisa que esse grande Partido nacional iria fazer seguir — a orientação de um cidadão que jamais respeitou a Constituição e que vive permanentemente preocupado com golpes de Estado, com subversão da ordem, com o aniquilamento, inclusive, da liberdade para implantação neste País de um regime — não se sabe de que espécie — que lhe venha satisfazer o gosto, a ambição, o apetite.

Fecho o parentese, Sr. Presidente, para ressaltar que a decisão foi importante, porque partiu de uma grande agremiação, de um grande partido político com raízes profundas na vida democrática brasileira, com atuação das mais eficientes na nossa vida política. Daí por que precisa ser comemorada, ressaltada, colocada em posição para julgamento das opiniões públicas nos dias que virão no futuro que esta Nação há de viver.

Sr. Presidente, gosto de ressaltar os contrastes, as contradições. Não

tenho infelizmente um arquivo como o nobre colega Senador Aurélio Viana que tantas vezes tem sido útil para fixar a exata posição dos homens públicos brasileiros, para colocá-los diante do povo como eles realmente são nos pronunciamentos que fazem num dia e os que fazem no dia seguinte. Mas guardei a única mensagem que o Sr. Jânio Quadros enviou ao Congresso Nacional. Guardei-a e a relei após tomar conhecimento da decisão da União Democrática Nacional sobre a reforma constitucional em sua convocação.

Recordai-me de que o Sr. Jânio Quadros era udenista, lançado pela União Democrática Nacional e apoiado pela União Democrática Nacional em cujo Gabinete fazia parte a maioria de seus membros.

Sr. Presidente, encontrei nessa mensagem o seguinte tópico:

"Sento todo o Brasil que existe profundo desajustamento entre a ordenação vigente de suas instituições e as exigências superiores de seu progresso, bem estar e segurança. Quer na esfera constitucional, quer na legislação ordinária, textos há — e em grande número — que clamam por uma reforma, distanciamos, há muito, da realidade nacional; outros, esquecidos pelos legisladores e governantes, pedem vigência imediata e corajosa; e, a mais agravar a situação, permanecem austeros do quadro de nossas regulações, institutos e atividades que prosperam de forma indisciplina, à mingua de textos, que os ordenem".

Sr. Presidente, não me lembro e não sei se algum dos eminentes colegas se recordam, se o povo brasileiro se recorda de uma só vez, da União Democrática Nacional, se haver levantado, em qualquer Casa do Congresso Nacional em qualquer parte do Território Nacional, contra a proposição da reforma constitucional, feita por Jânio Quadros, que recebeu, naquele ato todo o apoio da União Democrática Nacional.

O Sr. João Agripino — Permite V. Exa um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muita honra.

O Sr. João Agripino — Não conheço as razões que levaram o meu Partido à aprovação da Moção de que trata V. Exa. Estou agradecendo meus companheiros, presentes à Convenção, sobretudo o Líder de meu Partido nesta Casa, para que me informe das circunstâncias geradoras da decisão na Convenção udenista. Dêla tomei conhecimento pela Imprensa. Declaro a V. Exa que a considere deplorável e posso admitir que ainda não me convença da aquela decisão. Sou partidário das reformas, inclusive da Constituição Federal, e por elas lutarei.

Farei tudo quanto possível, ou quanto em mim estiver, para que a minha palavra não seja isolada, dentro da União Democrática Nacional e para que todos aqueles sensíveis ao problema econômico, social e político deste País possam unir-se, dentro do meu Partido, colaborando no sentido de que tenhamos as soluções justas dentro do regime democrático. Acreditamos que a Democracia é uma força viva, dinâmica e que comporta soluções de todos os problemas. Só quando se torna estática, empedrada, impedindo a evolução da letra da lei proporcional à evolução dos costumes, dos sentimentos e das aspirações do povo, é que ela corre o risco de ser abolida. Não queremos contribuir para tal risco. Por isso mesmo desejamos participar, com os companheiros de todos os outros Partidos, em qualquer disposição partidária, ainda que adversária ou aliada, na solução dos problemas nacionais

que a nenhum Partido pertence e sim ao Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito agradeço o aparte de V. Excelência que, mais uma vez, se revela o homem coerente de sempre, que mais uma vez se revela o homem sensível aos problemas deste País; que mais uma vez se coloca numa posição que o exalta, a que faz jus e que lhe confere a merecida fama de que goza na vida pública brasileira, com o respeito dos seus concidadãos e dos seus adversários.

Incorpore este aparte ao meu discurso, com a maior alegria, porque percebo que o Sr. Senador João Agripino, um dos mais eminentes líderes da União Democrática Nacional, sente a divergência que, na esfera da estática legal e a dinâmica social deste País. Já não há mais quem possa recusar que, na parte legal, e jurídica, o País está parado; enquanto avança, caminha desordenadamente para frente, na parte social.

Lá, há pouco, um escritor, que classificava de País real aquele constituido de gente que trabalha, de gente que, nas oficinas, nas fábricas, nos campos, em toda a parte, realiza obra de progresso da Nação; e classificava de País legal, aquele enervado no envelhecimento de suas instituições e, sobretudo, eslerosado na interpretação dessas instituições.

Se examinarmos a situação do Brasil, verificaremos, Sr. Presidente, que realmente é esta. No que tange, por exemplo, à Reforma Agrária, a situação do Nordeste explosivo, onde a fricção social atinge seu grau de tensão intolerável e de consequências imprevisíveis que poderão ocorrer amanhã, daqui a um mês, daqui a um ano, mas também daqui a horas.

Ouvi o relato de um jornalista que assistiu a uma reunião de proprietários, no Recife, e guardei logo a impressão seguinte: "Foi assim o canto do cisne de uma classe que está no fim".

Em verdade, já há locais, em Pernambuco, onde os proprietários não podem ir a suas terras, porque os camponeses, saturados de exploração, saturados de miséria, saturados de fome, saturados de ver os filhos morrerem à míngua de qualquer remédio ou assistência, estão dispostos a reação. Já não aceitam mais aquela morte humilde dos desfilibados, já não recebem mais a sua situação como se fosse um castigo divino ou como os efeitos do castigo de um demônio pintado para amedrontá-los, mas a recebem como consequência de uma ordem social injusta e cruel, com a qual não mais se conformam, e não mais a aceitam. Esta a verdade sobre a situação do País no que tange a sua economia agrícola e não a modificaremos, Sr. Presidente.

Não lograremos vencer o clima de tensão social que agita o interior brasileiro, se não realizarmos a reforma constitucional.

Precisamos dar validade ao § 16, do art. 141 da Carta Magna, possibilitando aos órgãos do Executivo uma situação que transforme em produtivos os latifúndios que aí estão servindo apenas de instrumento de enriquecimento de alguns por força da especulação imobiliária.

O Sr. Aurélio Viana — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Senador Arthur Virgílio, ouço com profundo interesse a exposição de V. Exa sobre assunto dos de maior relevância já comentados neste País, nos últimos anos: a reforma agrária. Esses camponeses que clamam pela reforma agrária são revolucionários? Responderia afirmativamente. Querem a revolução sangrenta para que haja a reforma agrária neste País? Contesto. Desejam seja realizada dentro dos quadros constitucionais. São pela estatização da terra? Não. Pela socialização? Não.

São por que haja melhor distribuição das terras no Brasil. São contra a propriedade privada? Não, porque a maior parte deseja ser proprietário. Então, aquilo que foi feito há mais de um século na França, na Inglaterra, nos Estados Unidos, e que está sendo realizado em todos os países, em todas as áreas, não se permite no Brasil? Mandei buscar uma emenda à Constituição por mim apresentada, quando Deputado, alterando o artigo que, segundo jornais, inclusive os conservadores, se permanecer com o teor atual, não possibilitará a reforma agrária no Brasil. Espero chegue às minhas mãos antes que V. Exa termine seu discurso, porque, o nobre Senador e a Casa não ouvir nomes de udenistas exaltados, mesmo de partidários do Governador Carlos Lacerda, aquele tempo, que subscreveram a emenda à Constituição que eu apresentara, preconizando o pagamento das terras desapropriadas com títulos da dívida pública, ou como a lei determinasse. É um problema que temos de resolver. Dê-se-lhe o nome que se quiser: reforma agrária, estatuto jurídico da terra, reorganização da terra no Brasil, organização porque não está organizada.

Dê-se-lhe o nome que se quiser dar, mas alguma coisa de imediato tem que ser feita para que a terra produza mais, a fim de que haja satisfação nos campos, a fim de que a mortalidade infantil seja contida, a fim de que a vida média da maioria dos trabalhadores agrícolas do Brasil não seja de trinta e dois anos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vinte e sete anos!

O Sr. Aurélio Viana — ... o que é atentatório à própria civilização, que se diz cristã.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado a V. Exa porque em verdade, o problema da reforma agrária é fundamental. A explosão demográfica de nosso País, por exemplo, já ultrapassou os níveis mais altos da Ásia sudeste. Somos, hoje, setenta e cinco milhões de bocas para comer. Em poucos anos, seremos cem milhões. Daqui a mais alguns anos, seremos cento e cinquenta milhões. Se continuarmos na situação em que nos encontramos, não haverá como produzir alimentos para uma população em tão alto nível. Se já não ultrapassamos índices demográficos maiores ainda, é precisamente pelo motivo que V. Exa acabou de citar, em alguns aspectos, e de que trago dados verdadeiramente estonteantes, que envergonhariam um país de sensibilidade. Dados que representam um genocídio, contra o qual nem todos protestam, genocídio esse defendido por muitos, no momento em que buscam preservar os privilégios anti-sociais que usufruem.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Devo informar ao nobre orador que dispõe apenas de cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Concluirei em cinco minutos, Sr. Presidente.

Duas mil crianças morrem por dia neste País; a tuberculose mata cem mil por ano. No Rio de Janeiro, em cem pessoas, cinquenta morrem até os dezoito anos de idade. No Nordeste, a expectativa de vida é de vinte e sete anos. Apenas em terça da população nordestina, usa calçado, e há locais, no Nordeste, onde o salário do trabalhador é inferior ao preço de um par de sapatos. Em cada dez anos, morrem seis milhões de brasileiros até os dezoito anos de idade! Há, até, dados colhidos em estatísticas oficiais, reveladores de que esse terrível genocídio, que não teve, ainda, seu Nuremberg, é produto de uma estrutura econômica, social e jurídica cruel, injusta e discriminatória, que protege apenas uns poucos, em detrimento e sofrimento de milhões de brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, a luta pela reforma constitucional vai prosseguir.

Consideramos que não há mais por que esperar; consideramos que há perigo eminente, muito mais eminente do que aquele de agosto de 1961, quando o Congresso, em apenas algumas horas, e sob alegação de que assim procedia para evitar a luta fratricida, mudou o regime, reformou a Constituição.

Estamos vivendo um clima de verdadeira explosão social; de atrito, de fricção social sem precedentes, a exigir providências, a exigir medidas, a exigir atuação, a exigir objetividade.

E preciso se saiba que o povo brasileiro está integrado no processo político. Rui Barbosa não repetiria hoje que "o brasileiro está de côcoras" — assustado, impassível e indiferente o desenvolver dos grandes acontecimentos da vida nacional.

Arregimentados nos sindicatos, de trabalhadores, congregado nas entidades estudantis, reunido nas ligas camponesas, reunido nas associações de mulheres, atuante pela voz dos seus autênticos representantes nas Casas do Congresso, o povo já está lutando. Senhor Presidente, contra a miséria, contra o atraso, contra o pauperismo, contra a fome, sobretudo contra a servidão e contra a escravidão neste País; e não será derrotado nessa campanha.

Para que se contenha essa explosão popular, que vem num crescendo, é preciso que os legisladores sintam a hora que estamos vivendo, que os homens de responsabilidade assumam as suas responsabilidades nesta hora a deem à Nação aquilo de que a Nação precisa para estabelecer a justiça social, que já não pode mais tardar.

Não é mais possível prevalecerem privilégios anti-sociais; não é mais possível que sob a alegação de defesa da propriedade privada se admita a preservação do latifúndio anti-social e anti-econômico, com fins de enriquecimento pelas especulações imobiliárias enquanto o povo clama por comida.

Para que façamos isso: Srs. Senadores, para que realizemos essa providência, façamos a reforma Constitucional, que se impõe, porque, do contrário, se não fizermos assim, se deixarmos intacto o § 16 do art. 141 da Constituição, este Congresso estará empilhando a opinião pública, estará ludibriando milhões de brasileiros que estão, nesta hora, com as vistas voltadas para nós, esperando que saibamos cumprir com nosso dever perante o Brasil. *Muito bem. Muito bem. Palmas.*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, que dispõe de dez minutos para a sua oração.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Le o seguinte discurso): — Sr. Presidente, ninguém desconhece, pelo menos de nome, que existe, subordinada ao Ministério da Educação e Cultura, a Campanha Nacional da Merenda Escolar, com ramificações em todas as entidades federativas. Tem finalidades nobres e dotações orçamentárias bastantes.

Nas capitais dos Estados, há representações que se incumbem de dinamizar o movimento por todos os cantos de suas fronteiras. A Merenda deverá alcançar, com seus sortidos allmanhos, todas as escolas, onde se encontram coleções pobres, educados a expensas do Poder Público. No interior, sobretudo, não se pode conceber que tal não aconteça particularmente nas regiões do Nordeste e do Norte, em que campear a miséria, endemias e a nutrição.

A penetração da Amazônia faz-se, todavia, tarde e sobriamente.

Na verdade, por lá, no seio das selvas temidas, entrecortadas de rios caudalosos e seus inúmeros afluentes, em folar dos lagos, de silhuetas maravilhosas inspirando todos os narradores, poemas e lendas, dramáticas ou românticas, ela se processa, evidentemente, com suas equipes missionárias,

embrenhando-se cautelosamente nos agrestes quadrantes.

O meu Estado é um dos típicos casos.

Dentro de seus limites, integra-se a maior porção do imenso vale, como unidade integrante da Amazônia legal.

Desde o advento da Constituição de 46, da República, por imposição de um de seus mais salutares preceitos, a União deveria atendê-la através de um órgão específico a SPVEA.

Ela, de há muito, existe, e debaixo do braço de seu Superintendente um volumoso Plano acompanhado de seu Anexo, com os bilhões imaginários dos 3% da receita tributária.

Tudo perfeito e acabado, parece, bem elaborado por uma Assessoria técnica e dotações orçamentárias bastantes.

Passam-se os anos e até a presente data pouco ou nada realizou. Esperanças desfeitas de um delicioso sonho do passado. A valorização prometida, em texto tão claro da Carta Magna, era uma vez!... Dura realidade.

A Amazônia, pelo governo de suas áreas, que cuido de si, com os recursos naturais e próprios, o esforço e o patriotismo de sua gente, que explorou com a ajuda alheia as imensas riquezas que o edívoro solo oferece. Não há tempo a perder com os planos estereis de uma entidade, na direção e nos intuitos.

Preocupa-se a madrastra apenas em prover a Superintendência com um nome saído dos quadros políticos. A Fazenda, de seu lado, anima involuntariamente o ingrato propósito de fazer a esquecida, nada valorizando na opulenta planície, há muito alvo da zolga estranha. Póda-lhe esta os meios atribuídos de forma implodesca, a pretexto de economia, e cortes escandalosos que chegam a ultrapassar a taxa dos 30%.

Dai o desperdício de tempo e de estudos, quanto à recuperação da parte mais fértil, mais rica e mais privilegiada abastante do território pátrio.

Os viles anos consecutivos, pelo menos, durante os quais caberá à União aplicar quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária na execução do plano de valorização da Amazônia de acordo com o preceito imperativo da Constituição, quase todos já consumidos sem objetivos sérios, nem ideal superior.

Tais considerações, à margem de raciocínios sobre a Merenda Escolar, justificam-se para melhor compreensão de um planejamento promissor, ainda seja palco de desilusão e pobreza de desconflância e irritação em referência aos governos da nacionalidade, em particular, de total descrença nos gestores de seu órgão da recuperação econômica, que, nesse passo, nem mesmo de grão em grão, podem transformar a Amazônia em celeiro de coisa nenhuma.

Dêse modo, ela — e o Amazonas, sobretudo — agarra-se às migalhas da sobremesa orçamentária, naquilo em que a República generosamente se dá conta de sua existência.

Eis, Sr. Presidente, o porque do clamor de uma zelosa chefe da Representação da Campanha, por todos os títulos meritória, quanto a sorte dos pupilos subalimentados que aguardam boquinhos abertas, nas dependências coletivas, algo que lhe mague a fome para poder assimilar a trivial instrução no interesse do próprio País.

Nesta etapa do ano letivo, face às privações crônicas das populações interiores, que lhe oferecem aos olhos contritos uma infância debilitada, subnutrida, fora os andares camuflados sobre seus inocentes corpinhos, não lhe será possível suportar com ânimo indiferente, o afetivo estado de coisas imposto por um plano de contenção de despesas inexoravelmente em marcha.

Falando as promessas pelos canais normais, abril findando-se sem qualquer esperança, desesperada e inconformada, esse condôido coração feminino, cioso de seus excoitos devras, dá, então, o brado de alerta, que nos

chega sob a forma de angustioso apelo, a nós, especialmente, senadores e deputados do Amazonas esquecido, a fim de que intercedamos, de imediato, junto aos Ministérios competentes no sentido de não faltarem Educação e Fazenda, no âmbito de suas responsabilidades, a benemérita Campanha naquelas plagas hostis.

Eis como, no ato, adiante, de seu telegrama, de 23 de corrente, ela busca amparo em desespero de causa, visando a que não se estile esse desacreditado meu Estado uma obra de solidariedade humana, de iniciativa e dinamização do próprio Poder Central.

Na qualidade representante camponesa nacional merecia ressaltar em nosso Estado, as sentidas dificuldades financeiras para realizar programa face não liberação verbas especificadas para referida campanha pelo Ministério da Educação, solicito a Vossa Excelência, na qualidade de Senador, a aguarde meu amigo ter e seu povo se interessar junto autoridade Ministério da Educação seja resolvida em benefício filiancia amazônica, ou seja brasileira, pt Cordiais saudações. Cressa. Miquel. n. representante. CNME Amazonas.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Tive também oportunidade de receber telegrama de Dona-Cruzeta Mouro, mais ou menos nos mesmos termos. Vossa Excelência está interpretando, fielmente, o que ocorre em nosso Estado, quiza na Amazônia. Temos um depoimento, pelo levantamento que na das verbas ainda em poder do Governo Federal destinadas à Superintendência do Plano da Valorização da Amazônia, essas verbas se elevam a nove bilhões de cruzeiros, até a data de 31 de março do corrente ano. Portanto V. Ex. focaliza ponto que merece, de todos nós da Amazônia, reclamação imediata. Não é possível que nossos contrários, nossos irmãos da Amazônia, se estilem e morram por falta de verbas, quando o próprio Governo Federal deve aquela região nove bilhões de cruzeiros, conforme declaração.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradeço o aparte do nobre representante do Amazonas, Senador Mourão Vieira, meu companheiro de Bancada e de Partido, cujas palavras passarão a constituir um período desta desataviada oração.

Nada mais claro, Sr. Presidente, para espelhar uma situação angustiosa, que urge resolvida compreensivelmente em benefício de meu Estado.

A infância do vale já é vítima dos mais horrendos males, como também de infestações diversas passíveis de extermínio, ou melhor, de prevenção não fora a inércia ou omissão dos órgãos específicos.

Em certo município futuroso, bem distante de Manaus — Eirunepé — por exemplo, não se consegue ver concluído o manancial de água potável de sua paguena e aprazível Capital, por isso que, inexplicavelmente, as verbas destinadas ao seu equipamento são racionadas em parcelas minúsculas e, assim mesmo, de pagamento impontual.

Consequentemente, passado tributo por tal negligência rural principalmente, sobre a infância, cujo índice de mortalidade é vertiginosamente alarmante, pois atinge a vergonhosa cifra de 80%, já que se cria e se desenvolve fragilmente devido a alimentação deficiente, com repercussões para suas raízes orgânicas.

Dêse modo, torna-se mister, é evidente, intensificar mesmo a ação benfazeja da Campanha da Merenda Escolar em todo o Estado nordestino, ao invés de forçá-la a restringir suas dédicas frutuosas por imposição de

cortes orçamentários indiscriminados e cruéis, que, na verva popular, se consideram nada mais, nada menos, como de economia de pilcos.

Já se diz, como fênix de consolação, que o que conspira, em última análise, contra a minha terra natal — a imensa planície fértil e exuberante que teca ela e aliás — outra coisa não pode ser que a sua própria grandeza.

Então, como dizia Emerson, no 13.º capítulo do desaventurado *Amazônia*, "ser grande quer dizer ser intempereado".

Se tal acontece por culpa e mentalidade mesquinha de uma corte de burocratas e imputatários, sobre os seus raios, por isso mesmo, ao extenuarmos-nos, como Saurin, em certas oportunidades, a já bem aliçada opinião de que "poucas vezes o homem se mostra grande, quando se trata de grandezas".

Em todo o caso, Sr. Presidente, nada se perde por falar em defesa das boas e justas causas, alto e bom som, se preciso for, de uma tribuna, anoramente como está, quando se acham em jogo os supremos interesses do Estado, que tenho a honra de representar, apelando cortemente para os eminentes titulares da Pasta da Educação e da Fazenda, a fim de que conjuguem os seus melhores esforços no sentido de não deixar por fazer uma das mais humanitárias tarefas, qual seja a da Campanha Nacional da Merenda Escolar, em prol da sobrevivência da infância desamparada do Amazonas.

Em termos tais, Sr. Presidente, creio não poderá haver senão a desejada receptividade.

Bem a propósito, li com inusitada satisfação, em coluna de concentração vespertino carioca, interessante tombo sobre um fato pitoresco acontecido "por esse mundo a fora", assim narrado textualmente:

"Atendendo a solicitação do fazendeiro Peter Godwin, o Vice-Marechal do Ar Sidney Hughes determinou a base aérea de Plymouth, na Inglaterra, que suspenda todo tráfego aéreo perto da propriedade do requerente, a fim de não prejudicar o período de gestação das 150 raposas existentes no seu viveiro. Os animais, como se sabe, são muito sensíveis ao ruído. Interrogado sobre como havia conseguido essa providência, o Sr. Godwin disse: "Pois só pedir com bons modos."

Quanto a mim, Sr. Presidente, se os bons ventos me ajudarem nesta fundada postulação, todo este esforço e dialética estarão compensados porque, à semelhança do que ocorreu na velha Bretanha, também, não estou pedindo com mais modos, Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura da pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria sobre o pedido do Sr. Governador da Bahia, de prorrogação do ato pelo qual foi posto à disposição do Governo daquele Estado o Assessor Legislativo, José Vicente de Oliveira Martins, e da Comissão Diretora, com o respectivo projeto de resolução.

São lidos os seguintes:

Parecer nº 141, de 1963

Sobre o pedido feito pelo Senhor Governador do Estado da Bahia à Comissão Diretora, solicitando a prorrogação do ato que pôs à disposição daquele Governo o Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins.

Relator: Sr. Lóvão da Silveira.

No telegrama anexo, o Sr. Governador eleito do Estado da Bahia, Doutor Lomanto Júnior, solicitou a Comissão Diretora, desta Casa, a

prorrogação, por tempo coincidente com o do seu mandato, do prazo concedido pela Resolução nº 20 de 1959 (prorrogado, até 7 de abril do corrente ano, pela Resolução nº 25, de 1962), que pôs à disposição daquele Governo Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, a fim de que o mesmo possa dar prosseguimento ao importante trabalho que vem desenvolvendo à frente da Comissão de Planejamento Econômico daquela unidade federativa.

Embora o solicitante tenha encaminhado esse pedido ainda na qualidade de Governador-eleito, para evitar, como ele próprio assinalou, que o referido servidor tivesse que interromper as suas atividades, o fato de no dia 7 do corrente ter sido empossado no cargo de Governador da Bahia torna o documento em exame perfeitamente hábil para o nosso pronunciamento.

II. A Comissão Diretora, tendo em vista o disposto no artigo 405, do Regimento Interno, solicitou, sobre o assunto, o pronunciamento desta Comissão.

Reza o artigo mencionado:

"Art. 405. A Comissão Diretora não requisitará funcionário de qualquer repartição ou serviço, salvo o disposto no artigo 396, nem por funcionário da sua Secretaria à disposição de outro órgão do poder público".

Por essa disposição, não poderia ser atendido o pedido do ilustre Governador da Bahia.

Acontece, no entanto, que a matéria não pode ser apreciada apenas em função do citado dispositivo, mas, também, na do artigo 369, do Regulamento (Resolução nº 6, de 1960), que diz:

"Art. 369. Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro ramo do poder público, exceto para missões e comissões de caráter temporário, ou para servir em organismos internacionais integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado".

No confronto dos dois artigos, temos de concluir que a Comissão Diretora não tem competência para colocar funcionário da secretaria do Senado à disposição de outro órgão, salvo se o funcionário for servir em missão ou comissão provisória, de caráter temporário, e se o respectivo ato for aprovado pelo Senado (plenário).

III. Cumpre-nos, ao ensejo, não esquecer que ao Senado, como órgão representativo da Federação, cabe o dever de assegurar às unidades federativas a assistência que lhe for solicitada, sempre que corresponda a reais interesses da comunidade a que se vise auxiliar.

Ainda há pouco o Senado pôs à disposição do Governo do Estado do Acre dois de seus servidores — um dos quais Assessor — que ali prestaram eficiente ajuda no trabalho de estruturação política-administrativa do Estado e organização dos quadros da Assembleia Legislativa.

O Assessor Legislativo cuja colaboração à Bahia o atual Governador do Estado enderece com o maior empenho. Prestou, como dirigente da Comissão de Planejamento Econômico órgão de alto gabarito do esquema administrativo do Governo daquele Estado, serviços altamente qualificados, inclusive representando o Governador no Conselho Deliberativo da SULENE, conforme atesta o ex-Governador Juracy Magalhães, em documento endereçado à Presidência desta Casa e já publicado no *Diário do Congresso*, de 18-4-1963.

Por todos esses motivos, considerando que tarefas com as que vem exercendo o Assessor José Vicente Martins, junto ao Governo da Bahia, só servem para enobrecer o funcionalismo do Senado, e, por outro lado, que a solicitação do Governador baiano encontra guarida no Regulamento da Casa, somos de parecer que a mesma poderá ser satisfeita, mediante o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Prorroga até 7 de abril de 1967, o prazo a que se refere a Resolução nº 25, de 1962, que pôs à disposição do Governo do Estado da Bahia, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. único. — Fica prorrogado, até 7 de abril de 1967, o prazo a que se refere a Resolução nº 25, de 1962, que pôs à disposição do Governo do Estado da Bahia o Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Josephat Marinho. — Pinto Ferreira. — Bezerra Neto. — Eurico Rezende. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho e Amaury Silva.

Parecer nº 142, de 1963

A Comissão Diretora verifica haver a douta Comissão de Constituição e Justiça formulado Projeto de Resolução prorrogando até 7 de abril de 1967 o prazo em que esteve à disposição do Governo do Estado da Bahia o Assessor Legislativo PL-3, José Vicente de Oliveira Martins.

Trata-se do funcionário exemplar de alta competência e perfeita consciência de seus deveres funcionais. Vencido o prazo de sua requisição anterior a 7 de abril apresentou-se no dia seguinte, 8 do mesmo mês, embora chamado em prazo de 5 dias.

Vale notar que há dois anos se achava radicado no Estado da Bahia, ali efetivamente exercendo altas funções públicas e sem nenhuma atividade privada.

A Comissão Diretora vê, com apreensão, o afastamento de funcionários de tão alto valor moral, intelectual e profissional, como o doutor José Vicente de Oliveira Martins, embora reconhecendo que no caso específico, está chamado para prosseguir importantes trabalhos administrativos que organizara e dinamizara naquele Estado.

O Plenário decidirá, na sua alta sabedoria, sobre o Projeto de Resolução da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de abril de 1963. — Auro Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Cattete Pinheiro. — Guido Mondin e Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 23 do corrente foram feitas várias designações para vagas existentes nas Comissões Especiais. Houve porém, enganos, cuja retificação se impõe.

Na Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 19, de 1961, a vaga do Senhor Jorge Maynard caberá ao Senhor Josafá Marinho.

Na do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961, o Senhor Lourival Fontes será substituído pelo Senhor Silvestre Péricles e o Senhor Paulo Fender pelo Senhor Cattete Pinheiro.

Finalmente, as designações destinadas à Comissão de Emenda à Constituição nº 8, de 1962, se referem a

do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962. (Pausa).

Passa-se à Ordem do Dia. Compareçam mais os Senhores Senadores:

Eduardo Assmar
Vivaldo Lima
Mourão Vieira
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Sebastião Archer
Menezes Pimentel
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Argemiro de Figueiredo
Silvestre Péricles
Júlio Leite
Leite Neto
Eduardo Catalão
Vasconcelos Torres
Aurélio Viana
Lineu Gomes
Antônio Carlos
Daniel Krieger — (19).

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1962 (nº 1.214-B, de 1959, na Casa de origem), que isenta do imposto de importação e consumo equipamento a ser importado pela firma Rupturita S.A. Explosivos, destinado à produção de nitroglicerina, tendo Parecer Favorável, sob nºs 82 e 83, de 1963, das Comissões de Economia e de Finanças.

A discussão foi encerrada em 20 do corrente.

A votação da matéria será secreta, pelo processo eletrônico.

A lista de presença acusa o comparecimento de trinta e sete Senhores Senadores. No plenário, encontram-se trinta Senhores Senadores. A Presidência informada de que dois Senhores Senadores se acham na Câmara dos Senhores Deputados e cinco no edifício do Anexo, determinou providências para que sejam S. Ex^{as} convidados a comparecer ao Plenário.

Suspendo a sessão por alguns minutos, e, tão logo S. Ex^{as} estejam presentes, reiniciaremos a apreciação das matérias da Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 25 minutos e reiniciada às 16 horas e 45 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

A Lista de Presença acusa o comparecimento de 34 Senhores Senadores.

Há quorum para votação.

A votação será em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, votarão sim, e os que rejeitam, votarão não.

Em votação o Projeto (Pausa). Proceda-se à votação.

Vai ser feita a apuração. (Pausa). Votaram sim, 21 Senhores Senadores, e 12, não; houve duas abstenções.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1962

(Nº 1.214-B, DE 1959, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Isenta do imposto de importação e consumo, equipamento a ser importado pela firma Rupturita S. A. Explosivos destinado à produção de nitroglicerina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção dos impostos de importação e consumo para

o equipamento constante da licença de importação de nº DG-55-1.479-1.587, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela firma Rupturita S. A. Explosivos e destinado à produção de nitroglicerina.

Art. 2º A isenção não abrange as Taxas de Despacho Aduaneiro, Renovação da Marinha Mercante e Melhoramento dos Portos.

Art. 3º O favor concedido não se estende ao material com similar nacional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Projeto da Lei da Câmara nº 115, de 1962 (nº 3.995-B-58 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para regularizar a despesa com a desapropriação da área mencionada no Decreto nº 42.627, de 13 de novembro de 1957, tendo Parecer Favorável sob nº 77, de 1963, da Comissão de Finanças.

A discussão do projeto foi encerrada no dia 26 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

(Nº 3.005-B, DO 1958, NA CÂMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para regularizar a despesa com a desapropriação da área mencionada no Decreto número 42.627, de 13 de novembro de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a regularizar a despesa efetuada, pelo Ministério da Fazenda, com a desapropriação da área mencionada no Decreto número 42.627, de 13 de novembro de 1957.

Art. 2º. O crédito em apreço fica automaticamente distribuído ao Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1963 (nº 1.543-B, de 1956, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de propriedade da 3ª Base Aérea de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo terreno de propriedade de Ernesto Baran, situado no perímetro da referida Base, tendo Parecer Favorável, sob número 116, de 1963, da Comissão de Finanças.

A discussão do projeto foi encerrada no dia 26 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1963

(Nº 1.543-B, DE 1956, NA CÂMARA)

Autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de propriedade da 3ª Base Aérea de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo terreno de propriedade de Ernesto Baron, situado no Perimetro da referida Base.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno de patrimônio da União, com área de 532,51m2 (quinhentas e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), do valor de Cr\$ 180,40 (cento e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), situado em Canoas, Município do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul, e desmembrado da Base Aérea local pela retificação do Arroio Araçá, conforme planta constante do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 282.719 de 1943, pelo terreno de propriedade de Ernesto Baron, com a área de 524,84 m2 (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros), do mesmo valor, enclavado no perímetro da referida Base e constante da mesma planta.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 122-B-62, na Casa de origem), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, em Buenos Aires a 25 de novembro de 1959, tendo pareceres favoráveis sob ns. 104, 105, 106 e 107, de 1963, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Relações Exteriores e de Finanças.

A discussão do projeto foi encerrada no dia 26 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1962

(Nº 122-B, de 1962, na Câmara)

(Nº 122-E, DE 1962, NA CÂMARA)

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, em Buenos Aires, a 25 de novembro de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, assinado em Buenos Aires, aos 25 de novembro de 1959.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEXTO DO CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO CULTURAL

Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Argentina,

Convenientes de que para o mais amplo desenvolvimento da cultura americana e da política interamericana, é fundamental e necessário um conhecimento mais íntimo entre os países do Continente, e

Animados do desejo de incrementar o intercâmbio cultural, artístico e científico entre ambos os países, tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que une o Brasil e a Argentina.

Resolveram celebrar um Convênio de Intercâmbio Cultural, e para esse fim nomeiam seus Plenipotenciários, a saber:

Sua Excelência o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Senhor Horácio Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

Sua Excelência o Presidente da Nação Argentina, o Senhor Diógenes Taboada, Ministro das Relações Exteriores.

Os quais após haverem trocado os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, acordaram no seguinte:

ARTIGO I

Cada Parte Contratante se compromete a promover o intercâmbio cultural entre brasileiros e argentinos, apoiando a obra que, em seu território, realizem as instituições culturais, educativas científicas ou históricas, consagradas à difusão do idioma e dos valores culturais e artísticos da outra Parte.

ARTIGO II

Cada Parte Contratante procurará incluir no currículo das suas escolas secundárias, ou nos seus cursos pre universitários, o ensino do idioma da outra Parte, e providenciará para que um capítulo especial dedicado à literatura desta última, seja incluído na cátedra de Literatura americana de suas Faculdades de Filosofia e Letras.

ARTIGO III

1. Cada Parte contratante procurará incentivar a criação e a manutenção, no território da outra Parte, de centros para o ensino e a difusão de seu idioma e cultura.

2. Serão concedidas todas as facilidades necessárias para a entrada e permanência dos professores que lecionarem nos centros a que se refere este Artigo.

ARTIGO IV

Cada Parte Contratante se compromete a estimular as relações entre os estabelecimentos de ensino de nível superior, de seus respectivos países, no sentido de promover entre os mesmos o intercâmbio de professores, por meio de estágios no território da outra Parte, preferentemente durante o ano acadêmico, a fim de ministrarem cursos ou realizarem pesquisas de suas especialidades.

ARTIGO V

1. Cada Parte Contratante concederá, anualmente, bolsas estipendiadas a estudantes post-graduados, profissionais ou artistas, enviados por um ao outro país, para aperfeiçoarem seus estudos.

2. Aos brasileiros e argentinos, beneficiários dessas bolsas, será concedida dispensa de formalidades administrativas e do pagamento de taxas de matrícula, de exames e de outras do mesmo gênero.

ARTIGO VI

Cada Parte Contratante recomendará às suas instituições de ensino superior que, independentemente de limites de vaga, concedam matrícula aos estudantes da outra Parte que, em seu país, tenham prestado exame vestibular ou preenchido outras condições ali exigidas para tal fim, estando, assim, habilitados a matricular-se em curso de nível superior.

ARTIGO VII

Cada Parte Contratante recomendará a seus institutos de ensino que, mediante a apresentação de documento comprobatório, se permita a transferência, de um país para outro, estudantes de nível primário, médio ou superior, na série seguinte à concluída em seu país de origem.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante patrocinará a organização periódica de exposições culturais, bem como de festivais de teatro, de música e de cinema documental e artístico.

ARTIGO IX

Cada Parte Contratante se compromete a estudar os meios mais adequados para facilitar a livre entrada nos respectivos territórios, de obras de arte, material científico, livros, gravação e partituras musicais e outras publicações de caráter cultural originários da outra Parte.

ARTIGO X

Cada Parte Contratante recomendará às instituições oficiais e às entidades privadas, especialmente às sociedades de escritores e artistas e às câmaras de livro, que enviem suas publicações com destino às bibliotecas nacionais de cada Parte, como também estimulará a tradução e a edição das principais obras literárias, técnicas e científicas, de autores nacionais da outra Parte.

ARTIGO XI

Cada Parte Contratante promoverá acordos entre suas emissoras oficiais com o fim de organizar a transmissão periódica de programas radiofônicos de caráter cultural-informativo, preparados pela outra Parte, e de difundir, reciprocamente, seus valores culturais e artísticos e suas atrações turísticas.

ARTIGO XII

Cada Parte Contratante favorecerá a introdução em seu território de películas documentárias artísticas e educativas, originárias da outra Parte, assim como estudará os meios para facilitar a realização de filmes sob regime de coprodução.

ARTIGO XIII

Cada Parte Contratante facilitará, sob a reserva única da segurança pública, a livre circulação de jornais, revistas e publicações informativas, assim como a recepção de noticiários radiofônicos e de programas de televisão, originários da outra Parte.

ARTIGO XIV

1. Cada Parte Contratante protegerá em seu território os direitos da propriedade artística, intelectual e científica, originária da outra Parte, de acordo com as convenções internacionais a que tenha aderido ou venha a aderir no futuro.

2. Igualmente estudará a melhor forma para conceder aos autores da outra Parte o mesmo tratamento que o outorgado aos autores nacionais para o recebimento de seus direitos.

ARTIGO XV

Cada Parte Contratante facilitará a admissão, em seu território, assim como a saída eventual, de instrumentos científicos e técnicos, material pedagógico, obras de arte, livros e documentos ou quaisquer objetos que, procedentes da outra Parte, contribuam para o eficaz desenvolvimento das atividades compreendidas no presente Convênio, ou que, destinando-se a exposições temporárias, devam retornar ao território de origem, respeitadas em todos os casos as disposições que regem o patrimônio nacional.

ARTIGO XVI

1. Cada Parte Contratante compromete-se a oferecer, por período de

três anos, durante a validade deste Convênio, um prêmio no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ou m/n\$ 100.000,00 (cem mil pesos argentinos) importância que, eventualmente, poderá ser alterada pela Comissão Mista a que se refere o artigo XVII, para o melhor livro publicado nos três anos anteriores sobre quaisquer aspectos de sua própria cultura, por um nacional da outra Parte, devendo a escolha do livro ser feita pelas autoridades competentes da Parte ofertante.

2. O critério para a concessão desses prêmios será estabelecido pelas autoridades competentes de cada Parte.

ARTIGO XVII

1. Para velar pela aplicação do presente Convênio, será oportunamente criada uma Comissão Mista, integrada por três representantes de cada Parte Contratante, a qual se reunirá, anualmente, em Buenos Aires e no Rio de Janeiro, de maneira alternada.

2. Na referida Comissão deverão estar representados o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Educação, e um funcionário da Missão Diplomática de cada uma das Partes Contratantes.

3. Caberá à referida Comissão estudar concretamente os meios mais adequados à perfeita execução do presente Convênio para o que deverá recorrer, sempre que necessário, à colaboração das autoridades competentes das Partes Contratantes, enviando esforços para criar condições propícias à realização plena dos altos objetivos do presente Convênio.

ARTIGO XVIII

O Presente Convênio substituirá, na data de sua entrada em vigor, o Convênio de Intercâmbio Cultural, concluído entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, a 10 de outubro de 1933.

ARTIGO XIX

O Presente Convênio entrará em vigor trinta dias depois da troca dos Instrumentos de Ratificação, a efetuar-se na Cidade do Rio de Janeiro, e a sua vigência durará até seis meses após a data em que for denunciado por uma das Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados assinam e selam o presente Convênio em dois exemplares igualmente autênticos, nas línguas portuguesa e espanhola.

Feito na Cidade de Buenos Aires, aos vinte e cinco dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove. — *Horácio Lafer* — Ministro de Estado das Relações Exteriores. — *Diógenes Taboada* — Ministro das Relações Exteriores e Culto.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional", de 7 de julho de 1962.

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado número 29 de 1962, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculân, que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, dos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (números 70, 71 e 72, das Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e de Finanças).

O SR. PRESIDENTE:

A discussão do projeto foi encerrada a 26 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Aprovado.

O projeto voltará à pauta, para o segundo turno regimental.

E' o seguinte o projeto aprova- do em primeiro turno:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1962

Declaração de utilidade pública do Banco Estadual da Escola de Minas, instituição autônoma integrada nos quadros administrativos do Dotorio Acadêmico da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e destinada a prover assistência financeira especializada ao aluno necessitado daquela Escola, na forma de seus Estatutos.

Art. 1º E' declarado de utilidade pública o Banco Estadual da Escola de Minas, instituição autônoma integrada nos quadros administrativos do Dotorio Acadêmico da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede e fóto na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e destinada a prover assistência financeira especializada ao aluno necessitado daquela Escola, na forma de seus Estatutos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 140, de 1963), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1963, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursores em delitos de imprensa.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declato encerrada a discussão.

Nos termos do artigo 316-A, do Regulamento Interno, tendo a discussão sido encerrada sem emendas ou retificações, e na oitava sessão Sr. Senador requerido fosse submetido a votos, dar-se-a como definitivamente aprovada, independentemente de votação, de acordo com o citado artigo, salvo se algum Sr. Senador requerer votação (Pausa).

A Redação Final está definitivamente aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte.

Parecer nº 140 de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1963, de iniciativa do Senado Federal.

Relator: Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1963, de iniciativa do Senado Federal, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursores em delitos de imprensa.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1963. — Dix-Huit Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Walfrido Gurgel.

ANEXO AO PARECER Nº 140, DE 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1963, de iniciativa do Senado Federal, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursores em delitos de imprensa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os jornalistas e os demais incursores em delitos de imprensa, praticados no período compreendido entre a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 4 (Atto Adicional) que instituiu o sistema parlamentar do governo e da de número 6 que a revogou.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado número 21, de 1959, de autoria do Sr. Senador Reginaldo Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da tripanosomíase humana, tendo pareceres (números 89 a 92, de 1963), das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Educação e Cultura, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Finanças, pela rejeição.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador querendo usar da palavra, declato-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia, após o interstício, para o segundo turno regimental.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente peço verificação da votação, chamando a atenção da Casa para o parecer contrário, da Comissão de Finanças, principalmente tendo em vista os motivos invocados por esse órgão técnico para emití-lo.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de proceder à verificação de votação esclareço esta Presidência que os pareceres estão publicados. Foram, oportunamente, distribuídos em avulsos aos Srs. Senadores.

Atende, porém, à solicitação do nobre Senador Mem de Sá para informar as razões que determinaram à Comissão de Finanças o voto contrário ao projeto.

Diz a Comissão de Finanças, no seu parecer:

(Lê):

O projeto foi apresentado em 12 de maio de 1959, a fim de que o selo assinalasse o transcurso do cinquentenário do feito científico, ocorrido em 1909. Era, no momento, oportuno, justo e conveniente.

A demora na tramitação legislativa, lamentavelmente, faz com que seja mais possível esperar a promulgação e publicação da lei senão no ano corrente, ou no próximo. Teríamos, então, em 1963 ou 1964 a emissão de selo comemorativo de uma efeméride de quatro ou cinco anos antes. Outras palavras, a mesma coisa, em 1963, inoportuna e inconveniente uma proposição conveniente e oportuna em 1959.

Como deixamos registrado noutra parecer o caso do presente projeto revela mais uma vez, que a emissão de selos comemorativos de determinadas datas não se compadece com a elaboração legislativa, da natureza morosa. Aliás, não é necessária a autorização do Congresso para tais emissões, que cabem dentro do Poder Executivo, de resto largamente usada.

Pelo motivo exposto embora a comissão e tornando a reverter a precedência e justiça da proposição, quando apresentada a Comissão de Finanças, opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1963. — Argemiro Figueiredo Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Beterra Neto. — Eduardo Calilão. — Dinarte Mariz. — Vilfrido Freire. — Irineu Bornhausen. — Dix-Huit Rosado. — Sigefredo Pacheco. — Daniel Krieger. — Wilson Gonçalves. — Lopes da Costa.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma questão de ordem tão somente para, com o devido respeito, embora reconhecendo os relevantes motivos invocados pela Comissão de Finanças, discordar do critério estabelecido pela dita Comissão, no que diz respeito a presente projeto.

A descoberta do agente da tripanosomíase humana, por Carlos Chagas, constitui um dos maiores feitos da Medicina Brasileira.

Orá, sendo este um projeto de lei intimamente autorizativo, pretendendo ele tão só autorizar o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta de Carlos Chagas, nada impede que esta Casa mantenha a aprovação anteriormente manifestada, porquanto ela não implica em despesa extraordinária, de vez que poderá ser enquadrada pelo Executivo em qualquer emissão que porventura venha a fazer no desprer deste ano ou de outros. Ficará, desta forma, manifestada a nossa homenagem ao grande médico que tanta honra à medicina brasileira.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna para solicitar desta Casa, pelos motivos que acabo de expor, a aprovação do projeto autorizativo a que está merecendo a atenção do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não desejo criticar a decisão da Mesa nem a questão de ordem levantada pelo meu eminente colega, Senador Cattete Pinheiro, mas como eu pedira verificação da votação, não tinha questão de ordem a levantar, nem cabia a justificativa feita pelo nosso ilustre colega. Foi uma liberalidade da Mesa, em conceder-lhe a palavra porque o assunto não foi focado no momento oportuno.

Creio que as razões do parecer subsistem. A proposição visa a emissão de um selo comemorativo do cinquentenário da descoberta de Carlos Chagas. Esse cinquentenário ocorreu em 1959 e o selo só seria emitido na melhor das hipóteses, em 1963, se a proposição andasse bastante rapidamente este ano e fosse aprovada pela Casa.

Para atender, neste caso, à justa alegação do nosso nobre colega eu aceitaria a fórmula isto é, a aprovação do Projeto, em primeira discussão para que, em segunda, através de uma emenda, do texto da proposição não constasse que o selo seria comemorativo do cinquentenário e sim que o selo seria comemorativo de Carlos Chagas e da sua descoberta.

O que me levou a dar parecer nestes termos, e a Comissão e concordar com ele foi a circunstância de se tornar ridículo para o Brasil emitir em 1963 ou em 1964 um selo comemorativo de efeméride corrida três ou quatro anos antes.

Creio, porém, que é possível conciliar través de emenda. Se se quiser homenagear Carlos Chagas, um merecem as homenagens possíveis.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem!

O SR. MEM DE SÁ — Se já não cessaria a meu ver, entrando em segunda discussão o Projeto agora aprovado em primeira. Se os eminentes colegas concordam com esta forma a eu como relator da Comissão, prazierosamente, aceito que o Plenário rejeite o parecer e aprova o Projeto para ser posteriormente emendado.

Nos termos, porém em que está redigido, creio que não se deve aprová-lo, para poupar ao Senado esta resolução tão pouco recomendável para o Brasil. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Antes de passar à verificação da votação, esclareço a Presidência que não cabe discussão em requerimentos de verificação da votação. Sabendo disto, ambos os Senhores Senadores pediram a palavra pela ordem. Se a houvessem pedido para discutir a matéria, a Mesa não poderia tê-la concedido.

O nobre Senador Mem de Sá, na sua questão de ordem, apresenta uma hipótese dentro da qual concorda com a rejeição do parecer da Comissão de Finanças.

Contudo, Sua Excelência não retirou o seu pedido de verificação da votação, que se vai realizar neste instante.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, eu minha intenção concluir retirando o pedido de verificação da votação. Deixei de fazê-lo por esquecimento. Creio que é a forma mais prática para contornar a questão.

Assim, retiro meu requerimento de verificação e me proponho a, em colaboração com eminente Senador Cattete Pinheiro emendar a proposição quando em segunda discussão. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Mem de Sá retirou o pedido de verificação, fundamentando essa retirada com a declaração de que assim procede na expectativa de, em segunda discussão, emendar o Projeto, adequando-o à oportunidade em que será votado.

E o seguinte o projeto aprova do, em primeiro turno:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1959

Autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da Tripanosomíase humana. (Apresentado pelo Senador Reginaldo Fernandes).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o selo comemorativo do cinquentenário da descoberta por Carlos Chagas, do agente da Tripanosomíase humana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da revista do "Atto Solomões", tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (número 93, de 1963), pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (número 94, de 1963), favorável; de Finanças (número 95, de 1963), favorável.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, no avulso distribuído figura como sendo favorável o parecer da Comissão de Finanças à matéria que entrará em debate neste momento. Vossa Excelência corrigiu o erro constante do avulso ao enunciá-la.

O parecer da Comissão de Finanças é contrário à proposição pelo mesmos motivos há pouco expostos, sendo que, no caso vertente, não há como corrigir a falha. Trata-se de efeméride da fundação de uma praça e não há como fazer as acomodações que cabem na hipótese anterior. (Muito bem)

ce-me que o aspecto principal da proposição a ser ventilado é o aparente contraste que há entre o sentido da homenagem e a representação que se estabelece para o selo. A proposição cogita de uma homenagem à Prelazia do Alto Solimões. Manda, porém, que o selo contenha a efígie do Papa Pio X. Simplesmente isso. Ora, eu estaria de acordo com impressão de um selo comemorativo que acentuasse os serviços e ordem social da Prelazia. Seria muito difícil explicar, no selo comemorativo, que ali está a efígie do Santo Padre Pio X porque Sua Santidade foi o fundador da Prelazia. Daria muito mais interessante, como homenagem a essa obra social, que o selo apresentasse um aspecto local dos trabalhos ou dos serviços desses capuchinhos. Gostaria de ouvir V. Ex.^a a respeito da possibilidade de ser modificada a intenção da homenagem, através do símbolo representativo no selo.

O SR. AURELIO VIANNA — Creio que V. Ex.^a interpretou muito bem, inferiu muito bem, penetrou nosso pensamento. Se não foi intenção do autor do Projeto ressaltar o sentido da catuquice, o sentido religioso da obra que vêm desenvolvendo os padres capuchinhos naquela prelazia, o que se ressaltou no Projeto foi isto. Tanto assim que está — e eu li — no Art. 2º, esculpida a idéia da estampa de Pio X sobre selo comemorativo.

O Sr. Mourão Vieira — Por ser o fundador da obra.

O SR. AURELIO VIANNA — Quero que fique muito claro — desejo o sinceramente — que não há qualquer possibilidade da minha parte de sectarizar numa questão desta natureza.

O nobre Senador Mem de Sá expôs seu pensamento com clareza. Está aqui escrito. Creio mesmo que, se se quiser ressaltar o aspecto social da obra, não haveria qualquer debate. Quantos falam em, ao certo seria para apoiá-la. Também não suscitaria qualquer debate mencionar o espírito de sacrifício daqueles que sustentam a obra. Acredito mesmo que se aqui, em discussão, se louvasse o trabalho ali desenvolvido, estaria o eminente Senador Mem de Sá aplaudindo.

O Sr. Mem de Sá — Como aplaudiria — permitam-me V. Ex.^a o aparte — e eu ficaria a homenagem que se presta a qualquer igreja que realize obra social dessa importância, fosse protestante, maometana ou judaica.

O SR. AURELIO VIANNA — Estamos na mesma linha, exatamente. É o que temos procurado demonstrar, durante este debate todo.

Na verdade, não tínhamos como explicar aqueles que os mandam para esta Casa a aprovação de um projeto nos termos como este foi concebido. Creio que terá de ser reformulado.

O Sr. Mourão Vieira — Já há emenda na mesa, nesse sentido.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Basta que seja imprimido o Art. 2º do Projeto. Há uma Comissão Flatélica que ordena o simbolismo dos selos, que determina a representação simbólica nos selos. De modo que, usando da autorização que o Congresso devesse ao Executivo, essa Comissão se incumbiria, naturalmente, de criar um motivo para o selo. Bastaria, portanto, eliminar do corpo do Projeto o Art. 2º que manda o selo conter a efígie do Papa Pio X.

O Sr. Mourão Vieira — Seria melhor se não suprimir, no Art. 1º, a expressão "cinquentenário da fundação".

O Sr. Aloysio de Carvalho — Creio que, com essas duas modificações, o Senador Aurélio Viana não terá dúvida em aprovar o Projeto.

O SR. AURELIO VIANNA — Senhor Presidente, dou-me por satisfeito pelo debate, que parece tão simples mas que tem significado muito profundo porque implica em que-tão ete de consciência, pelo aparte do

pela aceitação do que sugeriu o nobre autor da proposição, que, estou certo, teve realmente a intenção, a mais nobre, de homenagear a um grupo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito bem!

O SR. AURELIO VIANNA — ... que vem trabalhando no sentido de que o seu Estado seja mais civilizado que a civilização ali penetre, seja propriedade de todos e não apenas certo e determinado grupo.

Sr. Presidente, é uma satisfação, para mim, estar num meio em que se admite o debate livremente.

Tenho deixado muitos colegas, meus da Câmara, surpreendidos.

— Mas então, vocês debatem lá assuntos tais e tais e tais? — Perguntam.

— Exatamente!

— Com toda a liberdade?

— A absoluta e a mais ampla.

— Existe abstenção?

— A mais completa!

Agora, não somos culpados de, lá fora, não darem amplitude e, cobertura aos nossos trabalhos. Não sei porque muita gente, muitos responsáveis pelos destinos deste País, no campo político, no campo da propagação das idéias, não tomaram conhecimento ainda da existência de um Senado que se deve impor pela sua independência!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Pode ser, talvez, que tais grupos sejam vítimas de um complexo anti-senatorial.

O SR. AURELIO VIANNA — Pode ser também. Exatamente!

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Creio que o Senado foi muito favorecido com a eleição de V. Excelência e de homens como os Senadores João Agripino, Arthur Virgílio e outros vindos da Câmara, porque, muitas vezes, ao Senado parece que na Câmara dos Deputados não se compreende, devivamente, o trabalho do Senado, e se julga que esta é uma Casa que não acompanha a Câmara no processo democrático. De modo que, foi muito bom V. Ex.^a vir para cá, podendo, agora, dar este depoimento.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador Mem de Sá, nós viemos engrossar o caudal. Houve um encontro agradabilíssimo para nós. Há, aqui, vivência admirável, há seriedade, há desejo de servir. Posso afirmar a V. Ex.^a que nós, vindos da Câmara e ora no Senado da República, temos tido, porque não havia antes convívio íntimo com os Senhores Senadores, surpresas agradabilíssimas. V. Ex.^a constitui uma dessas agradáveis surpresas.

O Sr. Mem de Sá — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. AURELIO VIANNA — Então, Sr. Presidente, nada mais tenho a fazer na tribuna, porque chegamos a uma conclusão. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de Emenda encaminhada à Mesa pelo Senador Mourão Vieira.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Suprima-se no Art. 1º as palavras "... do cinquentenário" e "a celebração a 28 de maio de 1960".

Justificação

Oral: Feita da tribuna.

Sala das Sessões, em 29-4-1963 — Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra, o nobre Senador Mourão Vieira para justificar a sua Emenda.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como disse há pouco, estava conformado com a sorte do meu projeto, quando foi encontrada uma fórmula para salvar projeto semelhante em que se homenageava o grande médico patricio, Carlos Chagas.

Entendo, portanto, que se se tirar do projeto essa característica que formulou, por parte do Senador Mem de Sá, a sua objeção, isto é, em relação à comemoração do cinquentenário de fundação da Prelazia do Alto Solimões; encontrada essa fórmula, como penso que encontrei, substituindo algumas palavras do Art. 1º, não vejo como deixarmos de aprovar também o Projeto nº 4.

Pela minha emenda, o Art. 1º ficará com a seguinte redação: "É o Poder Executivo autorizado... Aqui incorporo, também, os meus desejos aos do Senador Aurélio Viana, por não podermos dizer: "O Poder Executivo determina a emissão..." Mas esta tem sido a norma, esta tem sido a orientação recebida de outras fontes; outros centenários, talvez menos importantes do que este, têm merecido comemorações idênticas às que pretendo.

Pela minha emenda, repito, o Artigo 1º ficaria com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento dos Correios e Telégrafos, uma série de selos postais comemorativos da Fundação da Prelazia do Alto Solimões, Município de São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas".

Com a supressão destas palavras na Emenda, está completamente atualizado o Projeto nº 4, já que não se refere a uma comemoração de há três anos, e sim a uma comemoração efetiva, da fundação de uma obra que conheço porque por lá tenho passado muitas vezes.

Penso, Sr. Presidente, que em relação à Emenda ao Art. 2º, sugerida pelo eminente Senador pela Bahia, a mim não compete.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Pode ser feita mediante destaque na segunda discussão.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Um outro Senador poderá apresentá-la.

Quando sugeri que a efígie do Papa Pio X constasse desse selo, estava — como estou — convencido de que foi a esse Papa que o Amazonas ficou devendo a fundação da Prelazia do Alto Solimões, que tantos benefícios vem prestando não só aos católicos-apostólicos-romanos — nem todas as pessoas lá residentes são católicas — mas a todos os moradores da região.

Sr. Presidente, sou testemunha de que esses padres capuchinhos prestam benefícios indistintamente, a todos os cidadãos do Alto Solimões e, principalmente, aos de São Paulo de Olivença e Benjamin Constant, que, como V. Ex.^a sabe, são Municípios limítrofes. Benjamin Constant está nos limites com o Peru, onde o próprio Governo Federal ainda não pôde penetrar com os auxílios que deve àquela região.

Em 1955, pronunciei, desta tribuna, discurso louvando todas as medidas profiláticas e de sanitização aplicadas naquela região. Declarava, então, que o impudismo, na Amazônia, era apenas um capítulo de história antiga. Não havia mais impudismo naquela região. Hoje, o impudismo ali, novamente endêmico, por falta de amparo dos poderes públicos.

Sr. Presidente, tenho assim como justificada a minha emenda e espero que o Senado a aprove, bem como o Projeto, como justa homenagem

sem a quem tantos serviços presta às regiões mais longínquas do meu Estado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A emenda que acaba de ser apresentada pelo nobre Senador Mourão Vieira depende de acolhimento.

Os Srs. Senadores que a apoiam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está apoiada.

Continua em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada. O projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Discussão, em primeira turna, do Projeto de Lei do Senado número 12, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais comemorativos do centenário da criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, tendo Pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça (nº 93, de 1963), favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (nº 97, de 1963), favorável e de Finanças (nº 93, de 1963), contrário.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais comemorativos do centenário da criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do centenário da criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, a celebrar-se a 28 de julho de 1960.

Art. 2º Os selos de que trata esta lei conterão a efígie do Imperador Pedro II e do Visconde de Inhaúma e terão o valor unitário de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º A série de selos será de 2.000.000 (dois milhões) de unidades e deverá ser lançada em circulação na data comemorativa da efemeride.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Chegou à Presidência Projeto de Emenda à Constituição, assinado pelo Sr. José Feliciano e mais dezasseis Srs. Senadores.

Tratando-se de proposição cuja apresentação deve ser feita na hora do Expediente, ficará sobre a mesa, a fim de ser lida na sessão de amanhã. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 30 de abril de 1963.
(Terça-feira)

1

Discussão, em turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 112-A, de 1962 na Casa de origem) que aprova a Convenção relativa às carteiras de identidades dos marítimos, concluída em Genebra, em 1958, tendo Pareceres favoráveis (números 120 a 122, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Relações Exteriores.

2

Discussão, em turno único, do Parecer nº 119, de 1963, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Ofício DAC-5-950, de 14 de fevereiro de 1963, pelo qual o Sr. Ministro das Relações Exteriores encaminha apelo dos Representantes do povo mexicano aos Congressos Parlamentares, Assembléias Populares ou Corpos Legislativos de todos os países, em prol da paz internacional, do desarmamento mundial e da proscrição das provas nucleares com fins bélicos (parecer no sentido de que o Senado acuse o recebimento da mensagem e manifeste ao Congresso Mexicano a sua disposição de continuar a lutar pelas medidas nela circunstanciadas).

3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 123, de 1963, da Comissão de Relações Exteriores, pela devolução à Chefia da Casa Civil da Presidência da República em virtude de equívoco na sua remessa ao Senado, da Mensagem nº 50, de 1963 (nº de origem 33) de 15 de fevereiro de 1963, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Comércio entre o Brasil e a República da China, assinado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1962.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 13 horas e 25 minutos).

SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 14 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para complementar o Gabinete do 4º Secretário, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Continuo:

João Angeliano Filho, Ajudante de Porteiro, PL-7.

Para Motorista:

José Corrêa Fuzo, Motorista Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 15 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o

Gabinete do Líder do Governo, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretário:

Edith Balassini, Oficial Legislativo, PL-3.

Para Oficial de Gabinete:

Odenegus Gonçalves Leite, Oficial Legislativo, PL-16.

Para Auxiliar:

Murilo Marroquim de Souza, Redator, PL-3.

Rosa Maria de Barros Carvalho Oajka, Oficial Auxiliar de Atá, PL-4; Edna Borges de Oliveira, Auxiliar Legislativo PL-10.

Para Continuo:

Orlando Ayres, Auxiliar de Portaria, PL-8;

Aleixo Ramirez Gonzales, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Para Motorista:

Luiz Bina Xavier, Auxiliar de Motorista, PL-10;

João Soares da Costa, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 16 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do 1º Vice-Líder da Maioria, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Oficial de Gabinete:

Caludia Add. Passerini, Oficial Legislativo, PL-4.

Para Auxiliar de Gabinete:

Jacy de Brito Freire, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Para Continuo:

Oswaldo José da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Para Motorista:

Antônio José Vianna, Motorista Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 17 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do 3º Suplente, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretário:

Vilson Taufik Chema, Auxiliar de Portaria, PL-9;

Para Auxiliar:

Orlando Paul Cecconi Brandalise, Auxiliar de Motorista, PL-10;

Para Continuo:

Oscar Luiz de Azevedo, Auxiliar de Portaria, PL-9;

Para Motorista:

Antônio Augusto Fellzola, Auxiliar de Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 18 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder do PSP, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Oficial de Gabinete:

Ecla Cunha Erea, Oficial Legislativo, PL-7.

Para Continuo:

Elpidio Viens, Ajudante de Porteiro, PL-17.

Para Motorista:

José Ribeiro Lima, Motorista, ... PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 19 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder do P.T.B., conforme indicação de Sua Excelência:

Para Oficial de Gabinete:

Gilberto Fernandes Alves, Oficial Legislativo, PL-8.

Para Auxiliar de Gabinete:

Aroldo Moreira, Oficial Legislativo, PL-3;

Alpheu Cordeiro dos Santos, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Para Continuo:

Adilson Vieira de Castro, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 20 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder da U. D. N., conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretário Particular:

Cláudio Júlio Freitas Carneiro, Auxiliar Legislativo, PL-4.

Para Motorista:

Lásaro Fereghetti, Auxiliar de Portaria, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 21 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Presidente da Comissão de Economia, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretário:

— Antônio Corrêa Paçêco, Guarda de Segurança, PL-9.

Para Auxiliar:

— Felix Antônio Orro, Guarda de Segurança, PL-9.

Para Continuo:

— Joaquim dos Santos, Ajudante de Porteiro, PL-7.

Para Motorista:

— Uracy de Oliveira, Motorista-Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 22 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51,

letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa conforme indicação do 1º Suplente, Amélia Plaqueto de Mello Vianna Oficial Legislativo PL-4, para a função de Auxiliar de Gabinete de Sua Excelência.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 23 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Presidente da Comissão de Finanças, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretário:

— Ary Feliciano de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Para Auxiliar:

— José Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-10.

Para Motorista:

— José da Silva, Motorista, PL-10. Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 24 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretária:

Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-8.

Para Auxiliar:

— Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Para Continuo:

Mário Mendes da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-8.

Para Motorista:

— Bartino Lasossek Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 25 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa José Coutinho de Araújo, Motorista PL-8 para ter exercício no Gabinete do Líder do Partido Libertador conforme indicação de Sua Excelência.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 26 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder do P.S.D., conforme indicação de Sua Excelência:

Para Secretária:

Maria Regina Coelho Teixeira, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Para Auxiliar:

Leda Flávia Diniz Martins, Oficial Legislativo, PL-7.

Para Motorista:

— Cyro Vieira Xavier, Motorista, Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Senador Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.

Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 29, EM 26 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Myriam Gajão Mello, Oficial Bibliotecário, PL-7, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Administração da Diretoria da Biblioteca, durante o impedimento do respectivo titular.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução número 6-60, e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8-63, designa para o Gabinete do Vice-Diretor-Geral Legislativo, de acordo com a indicação do respectivo titular, os seguintes funcionários:

Para Auxiliar:

Maria Chetubina Costa, Oficial Legislativo, PL-6.

Para Contínuo:

Raimundo Barros da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Atos do Vice-Presidente

PORTARIA Nº 1, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar Heliomário de Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL-7, para a função de seu Secretário, Particular.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama.

PORTARIA Nº 2, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar Aracy O'Reilly de Souza, Oficial Legislativo, PL-8, para a função de seu Auxiliar de Gabinete.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama.

PORTARIA Nº 3, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-4, para a função de seu Oficial de Gabinete.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama.

PORTARIA Nº 4, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar José Valdo Campelo, Oficial Legislativo, PL-8, para a função de seu Auxiliar de Gabinete.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama.

PORTARIA Nº 5, DE 1963

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar Vicente Oliveira de Lara Rezende, Auxiliar Legislativo, PL-9, para a função de seu Auxiliar de Gabinete.

Senado Federal, em 2 de fevereiro de 1963. — Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente.

Republica-se por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução nº 6-60 e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8-63, resolve designar para completar o seu Gabinete os seguintes funcionários:

Para Oficial de Gabinete:

Dinorah Corrêa de Sá, Oficial Legislativo, PL-4.

Para Auxiliar de Gabinete:

Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, Oficial Legislativo, PL-8.

Para Motorista:

Expedito Bina, Motorista Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Republica-se por ter saído com incorreções.

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução nº 6, de 1960, resolve designar Maria de Lourdes

Penna Belizário, Auxiliar Legislativo PL-10, para substituir Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, Oficial Legislativo, PL-8, nas funções de Auxiliar de Gabinete, enquanto durar o seu impedimento.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna.

Republica-se por ter saído com incorreções.

Concurso para Taquígrafo de Debates

VISTA DAS PROVAS Nº 4 (IDIOMA PÁTRIO) E Nº 5 (FRANCÊS E INGLÊS)

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que, na Diretoria da Taquígrafia, será dada vista das provas nº 4 (Idioma Pátrio) e nº 5 (Francês e Inglês) do Concurso para Taquígrafo de Debates, por 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia 29 (vinte e nove) do corrente, segunda-feira, às 14 (quatorze) horas.

Secretaria do Senado Federal, 28 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS Nº 4 (IDIOMA PÁTRIO) E Nº 5 (FRANCÊS E INGLÊS)

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que se procederá, na Diretoria da Taquígrafia, no dia 30 (trinta) do corrente, terça-feira, às 14 (quatorze) horas, à identificação pública das provas nº 4 (Idioma Pátrio) e nº 5 (Francês e Inglês) do Concurso para Taquígrafo de Debates.

Secretaria do Senado Federal, em 28 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.